

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020 • Nº 7.087 • 60 Páginas

Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0175 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **2º TEN QOPMC ERIK DE SOUZA FARIAS**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMC Erik de Souza Farias**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4461

DECRETO Nº 0176 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **2º TEN QOPMC SELSO DA CUNHA MARTINS**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, §

1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMC Selso da Cunha Martins**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4479

DECRETO Nº 0177 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **2º TEN QOPMC ISAAC VIANA FEITOSA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMC Isaac Viana Feitosa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador
HASH: 2020-0120-0002-4480

DECRETO Nº 0178 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **2º TEN QOPMC ANA GABRIELA SERRA MENDES DA SILVA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOPMC Ana Gabriela Serra Mendes da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4500

DECRETO Nº 0179 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC LEANDRO DOS SANTOS BARROS**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Leandro**

dos Santos Barros, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4501

DECRETO Nº 0180 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Eduardo Oliveira de Araujo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4502

DECRETO Nº 0181 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC HUGO LEONARDO FRANÇA SANTOS**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMC Hugo Leonardo França Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4505

DECRETO Nº 0182 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da **2º TEN QOPMC IZONEIDE DAMASCENO CAVALCANTE**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, a **2º TEN QOPMC Izoneide Damasceno Cavalcante**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4506

DECRETO Nº 0183 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **2º TEN QOPMC ELISON FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no

art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMC ELISON FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4503

DECRETO Nº 0184 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **2º TEN QOPMC DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMC DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4507

DECRETO Nº 0185 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do

2º TEN QOPMC JORGE LEE LEAL SACRAMENTO, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Jorge Lee Leal Sacramento**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4508

DECRETO Nº 0186 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC WALESON MAGAVE MONTEIRO**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Waleson Magave Monteiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador
HASH: 2020-0120-0002-4509

DECRETO Nº 0187 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **2º TEN QOPMC CLEONICE DE ABREU MADUREIRA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOPMC Cleonice de Abreu Madureira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4513

DECRETO Nº 0188 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **2º TEN QOPMC ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOPMC Ana Paula Souza de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais

Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4511

DECRETO Nº 0189 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMC JONATHAS ROSS NAZARÉ MARQUES, ao posto de 1º TEN QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMC **Jonathas Ross Nazaré Marques**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4512

DECRETO Nº 0190 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMC **BENILSON NAZARENO COSTA TOURÃO**, ao posto de 1º TEN QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº

340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMC **Benilson Nazareno Costa Tourão**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4514

DECRETO Nº 0191 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMC **MILTON GLEITON CARVALHO DE SOUZA**, ao posto de 1º TEN QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMC **Milton Gleiton Carvalho de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4517

DECRETO Nº 0192 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMC **PAULO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA**, ao posto de 1º TEN QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Paulo Francysco Almeida da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4519

DECRETO Nº 0193 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC IRLLAN RODRIGUES NASCIMENTO**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Irlan Rodrigues Nascimento**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4516

DECRETO Nº 0194 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade

do **2º TEN QOPMC FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Fábio Júnior dos Santos Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4520

DECRETO Nº 0195 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Adriano Pinheiro dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador
HASH: 2020-0120-0002-4521

DECRETO Nº 0196 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC ADAN BRYAN NAVEGANTES DE SOUZA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Adan Bryan Navegantes de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4522

DECRETO Nº 0197 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC CELSON PEREIRA CORDEIRO ANDRADE**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Celson Pereira**

Cordeiro Andrade, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4523

DECRETO Nº 0198 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC ARIVALDO BARRETO DA SILVA JUNIOR**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Arivaldo Barreto da Silva Junior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4526

DECRETO Nº 0199 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC ALYSSON GOMES RODRIGUES**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Alysso Gomes Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4527

DECRETO Nº 0200 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC ESTEFANY JOHANSSON DA SILVA FERREIRA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Estefany Johansson da Silva Ferreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4524

DECRETO Nº 0201 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **1º TEN QOPMC THIARA SANTOS CAVALCANTE AGUIAR**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMC Thiara Santos Cavalcante Aguiar**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4525

DECRETO Nº 0202 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **1º TEN QOPMC ANGÉLICA SOUSA LOBATO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMC Angélica Sousa Lobato**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4529

DECRETO Nº 0203 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **1º TEN QOPMC FLÁVIA TABOSA LIMA SANTOS**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, a **1º TEN QOPMC Flávia Tabosa Lima Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4530

DECRETO Nº 0204 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC LEVI DE CASTRO CARVALHO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Levi de Castro Carvalho**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4533

DECRETO Nº 0205 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade

do **1º TEN QOPMC RAFAEL DE OLIVEIRA BISPO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Rafael de Oliveira Bispo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4531

DECRETO Nº 0206 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC JOANDERSON OLIMPIO GREGÓRIO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Joanderson Olimpio Gregório**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4532

DECRETO Nº 0207 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC THIAGO BRASIL FORTUNA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Thiago Brasil Fortuna**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0120-0002-4537

DECRETO Nº 0208 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC RUAN CANTUÁRIA FERNANDES**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Ruan Cantuária Fernandes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0120-0002-4538

DECRETO Nº 0209 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC LEANDRO DA CRUZ PEREIRA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Leandro da Cruz Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0120-0002-4539

DECRETO Nº 0210 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC FELIPE BATISTA VIEITAS**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Felipe Batista Vieitas**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4540

DECRETO Nº 0211 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC JUAN MARCEL BARROS MACIEL**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Juan Marcel Barros Maciel**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4534

DECRETO Nº 0212 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da **1º TEN QOPMC SÔNIA REGINA ALVES SILVA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, a **1º TEN QOPMC Sônia Regina Alves Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a

contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4536

DECRETO Nº 0213 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS JÚNIOR**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Roberval Amorim dos Anjos Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4535

DECRETO Nº 0214 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC MARCELO OTONI SOUZA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério

de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Marcelo Otoni Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4541

DECRETO Nº 0215 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC LEANDRO LIMA PANTOJA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Leandro Lima Pantoja**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4542

DECRETO Nº 0216 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC GEORGE ASSUNÇÃO DE ABREU**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC George Assunção de Abreu**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4546

DECRETO Nº 0217 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC JONAS SANTOS PEREIRA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Jonas Santos Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4543

DECRETO Nº 0218 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **1º TEN QOPMC JULIANA DE SOUSA ARAÚJO PEREIRA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMC Juliana de Sousa Araújo Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4544

DECRETO Nº 0219 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC DÊNIS DA COSTA MACIEL**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Dênis da Costa Maciel**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4545

DECRETO Nº 0220 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC JUCIVALDO MARTINS FERREIRA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do

Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Jucivaldo Martins Ferreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4554

DECRETO Nº 0221 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC GILSON OLIVEIRA DE SOUZA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Gilson Oliveira de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4592

DECRETO Nº 0222 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC FELLIPE BRASIL FORTUNA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979

(Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Fellipe Brasil Fortuna**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4555

DECRETO Nº 0223 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC RAFAEL FONSECA MARQUES**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Rafael Fonseca Marques**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4549

DECRETO Nº 0224 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC FABIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Fabiano Santana Gurjão Ferreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4550

DECRETO Nº 0225 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC ELOMAR MOREIRA DE SOUSA JÚNIOR**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Elomar Moreira de Sousa Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4551

DECRETO Nº 0226 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC JURACIGLAUB AZEVEDO PEREIRA**,

ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Juraciglaub Azevedo Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4558

DECRETO Nº 0227 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC ÉRICO CORRÊA DA COSTA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Érico Corrêa da Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4561

DECRETO Nº 0228 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do

1º TEN QOPMC IRLAN BRITO PEREIRA, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Irlan Brito Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4560

DECRETO Nº 0229 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC MARCELO MORAES DOS SANTOS**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Marcelo Moraes dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4567

DECRETO Nº 0230 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC ANDERSON LEITE RODRIGUES FERNANDES**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Anderson Leite Rodrigues Fernandes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4563

DECRETO Nº 0231 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Marcelo Víctor Oliveira Melo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador
HASH: 2020-0120-0002-4564

DECRETO Nº 0232 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC PEDRO HENRIQUE DE FARIAS OLIVEIRA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Pedro Henrique de Farias Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4565

DECRETO Nº 0233 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC LUCAS COSTA PAULINO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Lucas Costa Paulino**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4566

DECRETO Nº 0234 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC FÁBIO LUIZ DA SILVA DE LIMA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23, 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Fábio Luiz da Silva de Lima**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4568

DECRETO Nº 0235 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC KLEDSON BARBOSA DO ROSÁRIO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Kledson Barbosa do Rosário**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4570

DECRETO Nº 0236 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC ABRÃO NOGUEIRA DA SILVA NERY**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Abrão Nogueira da Silva Nery**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4571

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 008/2020 – CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 24/01/2020, os trabalhos de Inspeção nas Secretarias de Estado da Educação – SEED e da Fazenda – SEFAZ, realizados em conformidade com a Portaria nº 001/2020-CGE.

Art. 2º Designar o servidor **Marcos Antônio Farias Monteiro** - Analista de Finanças e Controle em substituição à servidora Rosana Pamplona da Silva Araújo, em razão

de usufruto de férias ,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 17/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de janeiro de 2020.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4475

Defensoria Pública

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ DISPENSA Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.00000.309/2019

OBJETO: Prestação de serviços bancários com pagamento eletrônico através de ordem bancária.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 VIII DA LEI 8.666/93

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A

Macapá - AP, 15 de janeiro de 2020.
Diogo Brito Grunho
Defensor Público-Geral
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0120-0002-4504

PORTARIA Nº 023/2020 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 019/2020 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 08/01/2020, publicada no D.O.E nº 7086 de 17/01/2020, com circulação no dia 17/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 20 de janeiro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0120-0002-4547

PORTARIA Nº006/2020 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Estadual nº121, de 31.12.2019, que reorganizou a Defensoria Pública do Estado do Amapá, se faz necessária a regularização dos órgãos de execução e atuação da instituição;

CONSIDERANDO os artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº121, de 31.12.2019, que estabelecem que os Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Amapá serão criados através de ato do Defensor Público-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 31 da supracitada lei, que estabelece que o Defensor Público-Geral poderá criar Núcleos Especializados no âmbito de cada Núcleo Regional.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR os seguintes Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

- I - Núcleo Especializado Cível – Macapá;
- II - Núcleo Especializado de Família – Macapá;
- III - Núcleo Especializado Criminal – Macapá;
- IV - Núcleo Especializado de Vulnerabilidade – Macapá;
- V - Núcleo Especializado Execução Penal – Macapá;
- VI – Núcleo Especializado de Expansão do Atendimento Jurídico – Macapá;
- VII – Núcleo Especializado Cível – Santana;
- VIII – Núcleo Especializado Criminal - Santana.

Art. 2º - CRIAR os seguintes Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

- I - Núcleo Regional de Amapá;
- II – Núcleo Regional de Calçoene;
- III – Núcleo Regional de Ferreira Gomes;
- IV - Núcleo Regional de Laranjal do Jari;
- V - Núcleo Regional de Mazagão;
- VI - Núcleo Regional de Oiapoque;
- VII - Núcleo Regional de Pedra Branca;
- VIII - Núcleo Regional de Porto Grande;
- IX - Núcleo Regional de Santana;
- X - Núcleo Regional de Tartarugalzinho;
- XII - Núcleo Regional de Vitória do Jari.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 20 de janeiro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0120-0002-4569

Polícia Civil**PORTARIA N.º 013/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 018/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 016/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 611/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4470

PORTARIA N.º 014/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 017/2020-CPAD, subscrito pela Presidente do Processo Administrativo Disciplinar n.º 030/2019-CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 544/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4472

PORTARIA N.º 015/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da

Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 019/2020-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: Exmo. Sr. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908746; Exmo. Sr. **LEANDRO VIEIRA LEITE**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027484 e Exmo. Sra. **DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA**, Matrícula n.º 918614, Delegada de Polícia Civil, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo, constituído inicialmente nos termos da Portaria n.º 196/2019-DGPC.

Fixar em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4462

PORTARIA N.º 016/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 014/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 023/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 314/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4473

PORTARIA N.º 018/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 021/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 003/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 310/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4572

PORTARIA N.º 019/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 022/2020-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 004/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 310/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4574

PORTARIA N.º 017/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 013/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 007/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 038/2019-DGPC.

Fixar em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei n.º 8112/90.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de janeiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4474

Polícia Militar

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS-DIP TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 004/2019

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2015.07.0390R1 e 2015.07.0390R2; RETIFICAÇÃO da Portaria nº 42 de 10 de abril de 2014, Conforme Parecer Jurídico nº 327/2017 – PROJUR/AMPREV, Manifestação Técnica nº 144/2019 – DICABEM/DIBEM, Despacho nº 192/2019 – PROJUR/AMPREV e Planilha de Cálculo/AMPREV, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

<p>Nome do militar estadual falecido: LUIS EDUARDO VIEIRA DE MORAES, Matrícula nº 404705, Cargo: 1º SGT QPPMC, CPF nº 588.272.692-15, Data do Óbito: 12/02/2014, Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.</p>

Parcela(s) da pensão vigente a partir de 12/02/2014, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIOS	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA %	COTA
Vera Lúcia da Silva Vieira de Moraes	Cônjuge	Vitalícia	25%	
Emyla Eduarda da Silva Moraes	Filha	Temporária	25%	
Enayla Eduarda da Silva Moraes	Filha	Temporária	25%	
EdmyEnderson da Silva Moraes	Filho	Temporária	25%	
Total	-----	-----	100%	

1.
Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, incisos I e VI, § 1º, inciso I, 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813 de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, 09 de dezembro de 2019.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4460

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-CLC/PGE
PROCESSO SIGA Nº 00012/PGE/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019-CLC/PGE
VALIDADE: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 045/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Agroquality Ltda, CNPJ nº 24.959.641/0001-36.

LOTE 01 - Macapá/Santana/Mazagão					
Item	Especificação do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização e a remoção de morcegos)	m²	7.475.823	4,75	35.510.159,25

LOTE 02 - Laranjal do Jari/Vitória do Jari					
Item	Especificação do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização e a remoção de morcegos)	m²	35.004	1,63	57.056,52

LOTE 03 - Ferreira Gomes/Porto Grande/Pedra Branca do Amapari/Serra do Navio					
Item	Especificação do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização e a remoção de morcegos)	m²	54.939	2,09	114.822,51

LOTE 04 - Oiapoque/Calçoene/Amapá/Pracuuba/Tartarugalzinho					
Item	Especificação do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização e a remoção de morcegos)	m²	113.037	2,00	226.074,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E AGROQUALITY LTDA.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2020.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO
HASH: 2020-0120-0002-4471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório nº 00012/PGE/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2019-CLC/PGE/AP, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e art. 09, inciso V, do Decreto 2648/2007, combinado com o artigo 17, do Decreto nº 3184 de 02 de setembro de 2016 à empresa vencedora.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado
HASH: 2020-0120-0002-4465

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 042/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da avaliação da candidata com deficiência, contido no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada através do **EDITAL Nº 040/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura;

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Avaliação, que deverão ser endereçados à Presidente do Concurso, nos termos dos itens 1.11 e 1.12 do Edital de convocação.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 042/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
7	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	NÃO HABILITADO

HASH: 2020-0120-0002-4590

EDITAL Nº 043/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 031/2019 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA,

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos nos termos do subitem 1.11 do **Edital nº 027/2019 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, em conformidade com o parecer da comissão nomeada para proceder a Etapa.

II – Tornar Público o Resultado Definitivo da avaliação dos candidatos com deficiência, listados no Anexo II deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 027/2019 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, em conformidade com o disposto no item 5.15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 043/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO I

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RECURSO

1	JOICE DOS SANTOS FACUNDES	INDEFERIDO
---	---------------------------	------------

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RECURSO
2	WILKSON BAIA BRAZAO	INDEFERIDO

EDITAL Nº 043/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO II

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOICE DOS SANTOS FACUNDES	NÃO HABILITADO

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	WILKSON BAIA BRAZAO	NÃO HABILITADO

HASH: 2020-0120-0002-4582

EDITAL Nº 054/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ASECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2020 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL,

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da avaliação dos candidatos com deficiência, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 049/2020 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 5.15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 054/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
17	UMBERTO LIMA DE SOUSA	HABILITADO
18	JEDERSON ANDRE DA CONCEICAO	HABILITADO
20	THAYNA DA COSTA ARAUJO	HABILITADO

HASH: 2020-0120-0002-4588

PORTARIA Nº 026/2020 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.0181/2020,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Evelem Cristina Pereira Alves** – Responsável Técnico Nível III/Análise de Processo/PGE, Código CDS-3, que exerceu cumulativamente em substituição o cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/PGE, Código CDS-4 - Subsídio, durante o impedimento do respectivo titular **Cristiane Dias da Silva**, que se encontrava afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 23/12/2019 a 06/01/2020.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0120-0002-4584

PORTARIA Nº 027/2020 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0284.0002/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **Adriano Blanc dos Santos Lima** –

Chefe da Unidade de Análise/NLP/CGP/SEAD, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente do Núcleo de Legislação de Pessoal/CGP/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular Rosiane **Cristina Barbosa Afonso**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 22/01 a 21/02/2020.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0120-0002-4585

PORTARIA Nº 028/2020 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14 de maio de 2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16 de outubro de 1992 e Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.0201/2020,

RESOLVE:

REMOVER da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE para a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QUADRO
FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA JURÍDICO	ESTADUAL
NEUSA ANTONIA XAVIER MORAES	ANALISTA JURÍDICO	ESTADUAL
PAULO JOSE DA SILVA RAMOS	ANALISTA JURÍDICO	ESTADUAL
VÂNIA MARIA RODRIGUES ALVES	ANALISTA JURÍDICO	ESTADUAL
BALBINA DO SOCORRO MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTADUAL
IRNA TAVARES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTADUAL
MARCIA DA GRAÇA CORDEIRO MELO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTADUAL
MARCO AURÉLIO SILVA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO	ESTADUAL
MARIA LUCIA ESPÍDOLA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO	ESTADUAL
RICARDINO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO	ESTADUAL
SÔNIA MARIA RAMOS PICANÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO	ESTADUAL

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0120-0002-4586

PORTARIA Nº 041/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Ana Cleide Furtado Papaléo**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0046519-4-01
QUINQUENIO : 03/01/2008 a 02/01/2013
PERÍODO(S) : 03/02 a 03/03, 01 a 30/07/2020 e 05/07 a 03/08/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0281/2020.

SERVIDOR(A) : **Maria José da Trindade Barbosa**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0049866-1-01
QUINQUENIO : 27/11/2008 a 09/01/2017
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0275/2020

SERVIDOR(A) : **Sabrina de Cássia dos Anjos Monteiro**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0086771-3-01
QUINQUENIO : 11/04/2011 a 10/04/2016
PERÍODO(S) : 07/02 a 06/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0277/2020

SERVIDOR(A) : **Suelene Coelho Maciel**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0109934-5-01
QUINQUENIO : 10/01/2013 a 08/02/2018
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/03, 01 a 30/08 e 01 a 30/11/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0294/2020

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2020-0120-0002-4583

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

30 / 12 / 2019
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 158/2018 - GEA

A Secretária de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos dispostos na Lei nº.11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013, concomitante com a 04 de 2015 do FNDE, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar com dispensa de licitação, leva ao conhecimento de interessados que, resolve HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do julgamento da Comissão Especial de Licitação, referente à Chamada Pública nº 005/2019-SEED, realizada em duas sessões, 13 e 27 de dezembro de 2019, que teve como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender as Escolas Estaduais do Município de Macapá Urbano NAES 09, 10, 11 e 12, conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios descritas no Projeto Básico, conforme Processo nº 164.504692/2019-SEED. **VALOR TOTAL: R\$ 445.751,04 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)** proclamando-se classificado:

CLASSIFICADO	DAP	VALOR TOTAL
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA AMAPAENSE-COMAGRO	SDW14985445 00012007180140	R\$ 445.751,04

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2019.
KAROLINA SANTOS DA LUZ
Presidente da Comissão
Portaria nº 277/2019- GEA/SEED
HASH: 2020-0120-0002-4580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

23/12/2019

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 158/2018 - GEA

A Secretária de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos dispostos na Lei nº.11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013, concomitante com a 04 de 2015 do FNDE, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar com dispensa de licitação, leva ao conhecimento de interessados que, resolve HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do julgamento da Comissão Especial de Licitação, referente à Chamada Pública nº 006/2019, realizada em duas sessões, 16 e 18 de dezembro de 2019, que teve como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

visando atender as Escolas Estaduais do Município de Macapá Urbano NAES 13, 14, 15 e 16, conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios descritas no Projeto Básico, conforme Processo nº 164.504711/2019-SEED. **VALOR TOTAL: R\$ 405.849,48 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** proclamando-se classificado:

CLASSIFICADOS	DAP	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA-AMACREP	SDW03963442 00011112190909	R\$ 194.745,36
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA AMAPAENSE-COMAGRO	SDW14985445 00012007180140	R\$ 211.104,12

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2019.
KAROLINA SANTOS DA LUZ
Presidente da Comissão
Portaria nº 277/2019 - GEA/SEED
HASH: 2020-0120-0002-4578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

16/12/2019

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 158/2018 - GEA

A Secretária de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos dispostos na Lei nº.11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013, concomitante com a 04 de 2015 do FNDE, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar com dispensa de licitação, leva ao conhecimento de interessados que, resolve HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do julgamento da Comissão Especial de Licitação, referente à Chamada Pública nº 004/2019, realizada em 11 de dezembro de 2019, das 10h00min às 16h50min, que teve como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender as Escolas Estaduais do Município de Macapá Urbano NAES 05, 06, 07 e 08, conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios descritas no Projeto Básico, conforme Processo nº 164.504674/2019-SEED. **VALOR TOTAL: R\$ 435.651,48 (quatrocentos e trinta e mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)** proclamando-se classificado:

CLASSIFICADO	DAP	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA-AMACREP	SDW039634420 0011012190904	R\$ 435.651,48

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.
KAROLINA SANTOS DA LUZ
Presidente da Comissão
Portaria nº 277/2019- GEA/SEED
HASH: 2020-0120-0002-4577

Secretaria de Infraestrutura

EDITAL Nº 001/2020-COOHA/SEINF/GEA

EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA I” – PMCMV

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para os candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Residencial Miracema Etapa I do Programa “**Minha Casa, Minha Vida**” PMCMV – Faixa I - famílias com renda mensal até **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** - Modalidades: Fundo de Arrendamento Residencial – (FAR). O presente processo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal – CEF, sendo observadas disposições da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades. Tal aquisição se dará pela contratação do eventual mutuário do financiamento habitacional subsidiado pelo Programa “**Minha Casa, Minha Vida**”.

1. OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Edital realizar a divulgação da Relação da Demanda e das Etapas a serem cumpridas pelos candidatos referentes as unidades habitacionais de interesse social do Programa “Minha Casa Minha Vida”, denominado **RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I**, totalizando 500(quinhentas) unidades habitacionais.

1.1.1 Sendo no mínimo 3% das unidades (15 UH's), serão destinadas para pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;

1.1.2 Sendo no mínimo 3% das unidades (15 UH's), serão destinadas para pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

1.1.3 Sendo que 470 (quatrocentos e setenta) unidades habitacionais serão distribuídas aos demais candidatos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

1.2. O Residencial Miracema Etapa I, será destinado 100% de suas unidades à demanda dirigida referente ao Processo nº 14281-17.2014.4.01.3100 do Termo de Ajuste de Conduta-TAC/Infraero pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara, delimitada pelo memorial descritivo 8. Tal memorial foi dividido em 05 (cinco) etapas, sendo que as etapas II e III da área do Canal do Jandiá serão remanejadas para o empreendimento, de acordo com o capítulo I, do item 6 e do sub item 6.1 da portaria 163, de 06 de maio de 2016/MC.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição das etapas a serem cumpridas pelos candidatos referentes a demanda do Residencial Miracema Etapa I, estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial Lei federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/20018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades.

2.2. Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, serão observadas, obrigatoriamente, condições de enquadramento do Programa “**Minha Casa Minha Vida**”.

a) Renda familiar compatível com a modalidade do FAR;

a.1) O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar.

b) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;

c) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções

ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Os candidatos devem atender as seguintes condicionalidades:

2.2.1. Estar inscrito no CADÚNICO.

2.2.2. Não ser proprietário/possuidor de imóvel urbano ou rural, no Município ou fora dele; ou possuir financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;

2.2.3. Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

2.2.4. Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

2.2.5. Não possuir restrição no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários); CADIN (exceto para operações de oferta pública de recursos);

2.2.6. Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (conforme exigência da portaria de nº. 163 de 06/05/2016);

2.2.7. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, visual, auditiva ou nanismo os quais, em interação com diversas barreiras físicas, podem ocasionar a dificuldade de locomoção, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

2.2.8 Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União.

2.2.9 Deverão ter renda bruta familiar mensal de **até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO POR DEMANDA DIRIGIDA

3.1 O Governo do Estado do Amapá delibera como demanda para Empreendimento Residencial Miracema Etapa I, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF e com base em Parecer Técnico e mapeamento da Defesa Civil do Estado do Amapá, a área do Canal do Jandiá, sendo uma área de risco e de segurança de aeroporto, localizado nos bairros Pacoval e Jesus de Nazaré, zona norte do município de Macapá, bem como a área referente ao Processo nº 14281-17.2014.4.01.3100 do Termo de Ajuste de Conduta-TAC/Infraero pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara.

Com base legal no capítulo I dos itens 4.7 e 4.7.4 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades:

“Consideram-se áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundações, taludes, barracos, área declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, área de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas, bem como, outras definidas pela Defesa Civil”.

“Será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento (s) irregular (es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização de que tratam os itens 3 e 4.”

3.2 A Coordenadoria de Habitação através da Equipe Técnica do Núcleo de Apoio à Projetos Técnicos Sociais-NAPTS/SEINF, realizaram as intervenções com as famílias que residem nas Etapas II e III da área do canal do jandiá no período de 23/05/2019 até 24/07/2019, por meio de Estudo Social com utilização de instrumentais técnicos-metodológicos tais como entrevistas, observações e visitas domiciliares, com objetivo de identificar os habitantes das áreas especificadas proporcionando um atendimento técnico com informações e clareza sobre todo processo no qual estavam sendo submetidos e principalmente a respeito do Programa **“Minha Casa Minha Vida”**, Residencial Miracema etapa I.

Com embasamento no Diagnóstico Social apontado pela Equipe Técnico do NAPTS, foram identificados 565 famílias nas áreas, sendo que, 500 (quinhentos) candidatos titulares que compõem a lista principal para inclusão no PMCMV – Residencial Miracema etapa I, e 65 (sessenta e cinco) candidatos compõe lista reserva de suplentes, estas só serão convocadas para a entrega documental, caso as pessoas da lista principal tenham suas documentações indeferidas após análise da Caixa Econômica Federal.

3.3 Somente serão considerados candidatos para o Residencial Miracema, os moradores das passarelas situadas nas Avenidas: Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Passagem Axé, Professor Tostes, Pedro Américo, Marcílio Dias, Hamilton Silva, Ana Nery finalizando nas Avenidas: General Osório e Manoel Eudócio Pereira, situadas nas Etapas II e III da área do Canal do Jandiá, delimitada pela Defesa Civil do Estado do Amapá em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura.

3.4 O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de inclusão no Programa “**Minha Casa Minha vida**” do Residencial Miracema Etapa I.

3.5 A ordem de encaminhamento dos candidatos dar-se-á no sentido do bairro Pacoval para o Jesus de Nazaré, obedecendo as suas ruas e avenidas.

3.6 A relação final dos candidatos habilitados para o PMCMV – Residencial Miracema será publicada após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal.

4. DA HIERARQUIZAÇÃO DAS UNIDADES DESTINADAS AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Deverão ser reservados no mínimo 3% (três por cento), ou seja, 15 (quinze) das unidades habitacionais adaptadas para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei federal nº 10.741/2003, e suas alterações - Estatuto do Idoso. Para concorrer à vaga, o idoso deverá apresentar a condição de titular do benefício.

4.2. Deverão ser reservados no mínimo 3% (três por cento), ou seja, 15 (quinze) das unidades habitacionais adaptadas para atendimento a pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoa com deficiência. Neste caso, deverá ser apresentada pelo candidato documentação comprobatória com o CID da doença, conforme determinado neste Edital.

5. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CADIDATOS DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” RESIDENCIAL MIRACEMA.

5.1. Os Procedimentos para o PMCMV- Residencial Miracema etapa I, será composta de 10 (dez) etapas, sendo estas, a saber:

5.1.1 - 1ª Etapa: Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos 500 (quinhentos) Candidatos, anexo a este edital, com base na Avaliação Socioeconômica dos técnicos sociais do Núcleo de apoio a Projetos Técnicos Sociais- NAPT/SEINF.

5.1.2- 2ª Etapa: Entrega de Documentos dos 500 (quinhentos) Candidatos da lista principal para formalização de processo físico com geração de protocolo. Documentos necessários (original e fotocópia preferencialmente colorida):

5.1.2.1- DOCUMENTAÇÃO

O responsável familiar e cônjuge / companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

• carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

a) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

b) passaporte brasileiro;

c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) carteira de trabalho do novo modelo;

f) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme texto a seguir transcrito: A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterà fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fê pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território

nacional), independente da validade;

- se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;
- prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, conforme o caso;
- pacto antenupcial registrado no Cartório de Registro de Imóveis nas situações de casamento em comunhão universal de bens ou separação de bens após a vigência da lei 6515/77 de 26/12/1977;
- caso o regime de separação obrigatória de bens, não há pacto antenupcial;
- declaração de União Estável (MO29180), quando for o caso;
- prova de estado civil de estrangeiro: em regra o estrangeiro deve comprovar seu estado civil mediante cópia da certidão de nascimento ou casamento, da sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitado em julgado, ou registro de sentença de divórcio, acompanhadas da tradução juramentada conforme art. 224 do Código Civil Brasileiro.

a) na ausência da certidão de nascimento, certidão de casamento ou registro do divórcio/anulação poderá ser admitida declaração consular recente informando o estado civil do interessado que, se redigida em idioma estrangeiro, deve ser acompanhada de tradução juramentada.

- declaração de Beneficiário – PMCMV – Recursos do FAR (documento emitido pela SEINF);
- modelo de procuração por instrumento público (MO29543), se for o caso;
- se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;
- certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel que foi objeto de concessão da operação de aquisição de material de construção ou outro documento, quando for o caso, para comprovar a condição de não propriedade do respectivo imóvel pelo candidato a beneficiário do PMCMV.
- maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.
- Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);
- Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);
- Comprovante de residência de no mínimo 6 meses;
Exemplos de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone ou Fatura de Cartão de Crédito ou declaração assinada por duas testemunhas sem vínculo parentesco.
- Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.1.3- 3ª Etapa: Análise Documental que será realizada pela Equipe do NAPTS. Posteriormente à análise da documentação apresentada o candidato será classificado de acordo com a sua condição, separando em demanda específica de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa e os de demanda geral.

5.1.4- 4ª Etapa: Assinatura do Dossiê

5.1.5- 5ª Etapa: Encaminhamento da relação com a demanda para Caixa Econômica Federal

5.1.6-6ª Etapa: Análise dos candidatos pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal.

5.1.7- 7ª Etapa: Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio após análise do Agente Financiador, incluindo as demandas específicas de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa. O Sorteio será divulgado com 15 (quinze) dias de antecedência. Os candidatos sorteados serão convocados através dos canais de divulgação oficial do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

5.1.8-8ª Etapa: Vistoria dos imóveis. O candidato poderá ser excluído do processo de encaminhamento para Empreendimento habitacional nas seguintes situações:

a) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada.

b) Os candidatos que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura–SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como:

atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

5.1.9- 9ª Etapa: Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal, com prazo a ser definido pelo órgão financiador.

5.1.10- 10ª Etapa: Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

6.1. A lista dos candidatos habilitados para o sorteio e as demais convocações para todas as Etapas do PMCMV – Residencial Miracema, serão divulgadas através dos canais oficiais do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

6.2. Todos os candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal serão convocados, posteriormente, para reuniões, atividades e os procedimentos previstos no Projeto Técnico Social elaborado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF/GEA e aprovado pela Caixa, cuja presença torna-se obrigatória.

6.3. Os candidatos aprovados que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento para o qual foram sorteados não permanecerão ativos no cadastro do empreendimento, ficando automaticamente desclassificados do processo de seleção regulamentado por este Edital.

7- CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	PERÍODO
1ª	Publicação do Edital e Divulgação da Relação de Candidatos	20/01/2020
2ª	Entrega de Documentos	17/02/2020 até 13/03/2020
3ª	Análise Documental /SEINF	25, 26, 27 e 28/02/2020 e 12 e 13/03/2020
4ª	Assinatura de Dossiê	16/03/2020 até 20/03/2020
5ª	Encaminhamento da relação com a demanda para Caixa Econômica Federal	09/04/2020.
6ª	Análise dos candidatos pela Agência Financeira CEF	A definir com a Instituição financeira
7ª	Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio	A definir com a Instituição financeira
8ª	Vistoria dos candidatos aos Imóveis	A definir com a Instituição financeira
9ª	Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal.	A definir com a Instituição financeira
10	Entrega das chaves das Unidades Habitacionais	Prazo a ser definido pelos órgãos responsáveis.

8. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

8.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo para aquisição de unidades habitacionais financiadas pelo Programa “**Minha Casa, Minha Vida**” – PMCMV – MIRACEMA ETAPA I (Faixa I - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR), para famílias com renda mensal de **até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** e demais condições de enquadramento aqui detalhados.

8.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, através no Núcleo de Apoio a Trabalhos Técnicos Social (NAPTS).

8.3. Este regulamento atende a todas as exigências do PMCMV.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será excluído da seleção, nos termos do item 8.1 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido:

9.1.1' Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este Edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto participante da seleção;

9.1.2 Considera-se informação inverídica, para fins do processo regido por este Edital, a apresentação intencional de dados ou informações que por sua natureza comprometam a participação do candidato.

9.1.3 Será eliminado da seleção, o inscrito que não atender aos Parâmetros do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, elencadas no item 2 referido edital.

9.1.4 A exclusão, a eliminação e a desclassificação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura através do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS).

9.1.5 Haverá publicação de lista com os nomes dos candidatos excluídos, desclassificados e eliminados no site do Governo do Estado do Amapá e na sede da Coordenadoria de Habitação.

9.2 Caso não ocorra o preenchimento total das unidades destinadas á lista de candidatos principais, essas unidades excedentes serão disponibilizadas a lista de candidatos suplentes.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ENTREGA DOCUMENTAL POR ONDEM ALFABETICA					
ENTREGA DE DOCUMENTO/ ANALISE HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00	SEGUNDA - FEIRA 17/02/2020	TERÇA -FEIRA 18/02/2020	QUARTA- FEIRA 19/02/2020	QUINTA- FEIRA 20/02/2020	SEXTA- FEIRA 21/02/2020
	A	B, C, D	E, F, G, H	I, J	K, L
	SEGUNDA - FEIRA 24/02/2020	TERÇA -FEIRA 25/02/2020	QUARTA- FEIRA 26/02/2020	QUINTA- FEIRA 27/02/2020	SEXTA- FEIRA 28/02/2020
	FACULTADO	FERIADO	ANALISE DE DOCUMENTO	ANALISE DE DOCUMENTO	ANALISE DE DOCUMENTO
	SEGUNDA - FEIRA 02/03/2020	TERÇA - FEIRA 03/03/2020	QUARTA - FEIRA 04/03/2020	QUINTA- FEIRA 05/03/2020	SEXTA -FEIRA 06/03/2020
	M	M	N, O, P	R	S, T, U, V, W, Z
	SEGUNDA -FEIRA 09/03/2020	TERÇA -FEIRA 10/03/2020	QUARTA -FEIRA 11/03/2020	QUINTA -FEIRA 12/03/2020	SEXTA- FEIRA 13/03/2020
RETORNO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL	RETORNO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL	RETORNO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL	ANALISE DE DOCUMENTO	ANALISE DE DOCUMENTO	
ASSINATURA DE DOSSIE	SEGUNDA-FEIRA 16/03/2020 HORÁRIO 8:00 ÀS 12:00	TERÇA -FEIRA 17/03/2020 HORÁRIO 8:00 ÀS 12:00	QUARTA- FEIRA 18/03/2020 HORÁRIO 8:00 ÀS 12:00	QUINTA -FEIRA 19/03/2020 HORÁRIO 8:00 ÀS 12:00	SEXTA- FEIRA 20/03/2020 HORÁRIO 8:00 ÀS 12:00
	A	B, C, D	E, F, G, H	I, J	K, L
	SEGUNDA-FEIRA 16/03/2020 HORARIO 14:00 ÀS 18:00	TERÇA -FEIRA – 17/03/2020 HORARIO 14:00 ÀS 18:00	QUARTA- FEIRA 18/03/2020 HORARIO 14:00 ÀS 18:00	QUINTA -FEIRA 19/03/2020 HORARIO 14:00 ÀS 18:00	SEXTA- FEIRA 20/03/2020 HORARIO 14:00 ÀS 18:00
	M	M	N, O, P	R	S, T, U, V, W, Z

ANEXO D - RELAÇÃO DA DEMANDA

Nº	NOME REFERENCIA	CONJUGUE	ENDEREÇO
1	ABEDIAS DA SILVA LOBATO	-	Pass: Axé, nº113,bairro Jesus de Nazaré
2	ABRAÃO MENDES DA SILVA	X	Pass: Axé,nº150,bairro Jesus de Nazaré
3	ADENICE MARIA MORAES DA SILVA	RODOLFO DA SILVA LUZ	Av: Paraíba,nº771,bairro Pacoval
4	ADRIANA RAFAELA DA SILVA FURTADO	NILSON SILVA FREITAS FREITAS	Av: Ana Nery,nº1573,bairro Jesus de Nazaré
5	ADRIANA SOUSA GOMES	-	Av: Marcilio Dias,nº744,bairro Jesus de Nazaré

6	ADRIANE DA SILVA FERREIRA	X	Rua: Manoel Eudoxio,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
7	ADRIANE DO ROSÁRIO RODRIGUES	X	Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
8	ADRIANE FERREIRA BELEM	-	Pass: Marcilio Dias,nº744, bairro Jesus de Nazaré
9	AERICA DOS SANTOS RODRIGUES	X	Pass: Axé,nº725,bairro Jesus de Nazaré
10	AILTON DA SILVA QUEIROS	X	Pass: Rio Grande do Norte,nº415,bairro Jesus de Nazaré
11	AIRTON SENA LOPEZ	X	Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
12	ALANA SUSANNE SABOIA MENDES	THALIO RODRIGUES SOUZA	Pass: Hamilton Silva, nº88, bairro Jesus de Nazaré
13	ALCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	X	Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
14	ALCINEIA MONTEIRO SANTANA	-	Pass: Marcilio Dias,nº1574, bairro Jesus de Nazaré
15	ALCIONE DOS SANTOS RODRIGUES	-	Pass: axe,nº705, bairro Jesus de Nazaré
16	ALDA GARCIA DOS SANTOS	GILSON SANCHES VIEIRA	Av: Pedro Americo,nº1447,bairro Jesus de Nazaré
17	ALDENOR FERREIRA DE SOUZA	MERE FREITAS DA SILVA	Av: Manoel Eudoxio,nº s/n,bairro Jesus de Nazaré
18	ALDICLEIA DOS SANTOS RODRIGUES	-	Pass: axe,nº1685, bairro Jesus de Nazaré
19	ALEX SOEIRO DE LIMA	X	Av: Pedro Americo,nº1505,bairro Jesus de Nazaré
20	ALEXANDRE CASTELO LOBATO	BRENDA COSTA DOS SANTOS	Pass: Hamilton Silva,nº107,bairro Jesus de Nazaré
21	ALFREDO GARCIA SENA	X	Pass: Axé,nº50,bairro Jesus Nazaré
22	ALICE DO NASCIMENTO CORDEIRO	X	Rua: Hamilton Silva,nº108,bairro Jesus de Nazaré
23	ALUIZIO DOS SANTOS MONTEIRO	X	Rua: Goias,nº378,bairro Pacoval
24	ALVANETE GOMES DOS SANTOS	-	Av: Pedro Americo,nº1468,bairro Jesus de Nazaré
25	ALVANI GOMES DOS SANTOS	-	Av: Pedro Americo,nº1457,bairro Jesus de Nazaré
26	ALZILENE DA SILVA CAVALCANTE	-	Av: Pedro Americo,nº1496,bairro Jesus de Nazaré
27	AMARILDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	X	Rua: Hamilton Silva,nº108,bairro Jesus de Nazaré
28	AMIRALDO FONSECA FARIAS	ALCILETE DOS S. RODRIGUES	Pass: Axe,nº1685,bairro Jesus de Nazaré
29	ANA CARMEN ALVES DA PAIXÃO	JOSÉ OLIVEIRA DA PAIXÃO	Pass: Rio Grande do Norte,nº355,bairro Pacoval
30	ANA CÉLIA DO NASCIMENTO VIEIRA	-	Pass: Axe,nº113,bairro Jesus de Nazaré
31	ANA CLEIA CAMPOS	-	Av: Sergipe,nº373 B,bairro Pacoval
32	ANA CLEIA MARQUES DE SOUZA	-	Av: Sergipe,nº050,bairro Pacoval
33	ANA LUCIA DO NASCIMENTO	X	Av: Paraíba,nº884,bairro Pacoval
34	ANA MARIA BARROS PEREIRA	X	Av: Pernambuco,nº913 B,bairro Pacoval
35	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	ROBSON COSTA DA SILVA	Pass: Marcilio Dias,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
36	ANA PAULA FARIAS DOS SANTOS CARMO	-	Pass: Axe,nº186,bairro Jesus de Nazaré
37	ANDRE LUIZ ARAUJO CAVALCANTE	-	Pass: Axe,nº 80,bairro Jesus de Nazaré
38	ANDREA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES	JOSIVAN DA CUNHA NUNES	Av: Pedro Americo,nº1415, bairro Jesus de Nazaré
39	ANDREIA BIZERRA CARVALHO	URILIANS DAMASCENO CRUZ	Rua: Hamilton Silva, nº92,bairro Jesus de Nazaré
40	ANDREIA CASTELO FERNANDES	-	Pass: Hamilton Silva,nº107,bairro Jesus de Nazaré
41	ANDREIA DIAS MENDES	-	Av: Canal do Jandia, nº479,bairro Pacoval
42	ANDREIA SAMPAIO VASCONCELOS	-	Av: Sergipe,nº 928,bairro Pacoval
43	ANDRESSA DOS SANTOS FARIAS	-	Pass: Ponte do Axe, nº704,bairro Jesus de Nazaré
44	ANDREY TAVARES RAMOS	X	Av: Bahia,nºs/n,bairro Pacoval
45	ANNE CAROLINE DE SOUZA FERREIRA	JOSENILDO MORAES SOUZA	Pass: professor Tostes,nº621,bairro Pacoval
46	ANNE LUCIANE CARIDADE SILVA	X	Pass: Axé,nº110,bairro Jesus de Nazaré
47	ANNY CAROLINE PESSOA MARQUES	X	Av: Amazonas,nºs/n,bairro Pacoval
48	ANTONIA ALVES DE ARRUDA	BENEDITO DA C. RODRIGUES	Pass: Axé,nº 1681,bairro Jesus de Nazaré
49	ANTONIA CLAUDENIA SOUSA DE SOUSA	-	Av: Sergipe,nº s/n,bairro Pacoval
50	ANTONIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA	MANOEL DE JESUS ARRUDA	Av: Pedro Americo,nº1685,bairro Jesus de Nazaré
51	ANTONIO ALMEIDA DE VILHENA	MARIA DIAS VILHENA DE VILHENA	Av: Alagoas,nº631, bairro Pacoval
52	ANTÔNIO CARLOS CAVALEIRO MOURÃO	Mª ROSICLEIA VIEIRA VIANA	Av: Alagoas,nº761, bairro Pacoval
53	ANTÔNIO DA LUZ	-	Av: Marcilio Dias,nº1594, bairro Jesus de Nazaré

54	ANTONIO LUIZ CARIDADE DA SILVA	-	Passagem do Axe,nº 120,bairro Jesus de Nazaré
55	ANTÔNIO SACRAMENTO DE MELO	-	Av: Pedro Americo,nº1475,bairro Jesus de Nazaré
56	ARACIMONE BARROS IDALINO	X	Pass: Rio Grande do Norte,nº424,bairro Pacoval
57	AUGUSTO CÉZAR DA SILVA OLIVEIRA	-	Pass: Hamilton Silva,nº95 A,bairro Jesus de Nazaré
58	AUXILIADORA PANTOJA BRITO	X	Av: Paraiba,nº800,bairro Pacoval
59	BARBARA DOS SANTOS BARROS	-	Pass: Rio Grande do Norte,nº 354,bairro Pacoval
60	BENEDITA DOS SANTOS BARBOSA	-	Av: Pernambuco,nº1002,bairro Pacoval
61	BENEDITA GONÇALVES RAULINO	X	Av: Pedro Americo,nº1446,bairro Jesus de Nazaré
62	BENEDITA GONÇALVES SANCHES	JOZIMAR MENDES DA COSTA	Pass: Pedro Américo,nº84,bairro Jesus de Nazaré
63	BENEDITA GUIMARÃES PACHECO	BENEDITO BISPO DE OLIVEIRA	Pass: Axé, nº145,bairro Jesus de Nazaré
64	BENEDITO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	-	Pass: Rio Grande do Norte,nº434,bairro Pacoval
65	BRUNA KELLY COSTA GONZAGA	CACIO COSTA FERREIRA	Pass: Hamilton Silva,nº98,bairro Jesus de Nazaré
66	BRUNA OLIVEIRA DA COSTA	-	Pass: Axé, nº50 A,bairro Jesus de Nazaré
67	BRUNO LEONARDO FERREIRA TELIS		Av: Marcilio Dias,nº1563,bairro Jesus de Nazaré
68	CAMITA FERREIRA LACERDA	-	Av: Alagoas,nº 811,bairro Pacoval
69	CARLA KAROLINE DOS SANTOS SOEIRO	ODENIR AMORAS GOMES	Pass: Marcilio Dias,nº1535,bairro Jesus de Nazaré
70	CARLENE MIRANDA DA SILVA	X	Pass: Marcilio Dias,nº155,bairro Jesus de Nazaré
71	CARLINDO FERREIRA LIMA	-	Av: Paraiba,nº931,bairro Pacoval
72	CARLOS EDUARDO IDALINO PEREIRA	DEUSILENE FERREIRA DOS SANTOS	Pass: Rio Grande do Norte, nº404,bairro Pacoval
73	CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	X	Av: Marcilio Dias,nº1575,bairro Jesus de Nazaré
74	CARMEM SILVIA CARIDADE DA SILVA	X	Pass: Axé, nº120,bairro Jesus de Nazaré
75	CARMEN REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE	-	Av: Marcilio Dias,nº1524,bairro Jesus de Nazaré
76	CAROLINE VANESSA AMARAL DA SILVA	X	Pass: Axé,nº725,bairro Jesus de Nazaré
77	CATIA CILENE CARDOSO MOREIRA	X	Pass: Axé,nº978,bairro Jesus de Nazaré
78	CATIANA BARBOSA BRAGA	-	Pass: Axé,nº161, bairro Jesus de Nazaré
79	CELLI FERREIRA LEITE	ELZIVALDO DE FREITAS NUNES	Pass: Hamilton Silva,nº101c,bairro Jesus de Nazaré
80	CHANTAL CASTELO FERNANDES	EVERTON DO ROSARIO FURTUNATO	Av: Pedro Americo,nº1440,bairro Jesus de Nazaré
81	CHRICIANE MARQUES RAMOS	-	Av: Sergipe,nº1904,bairro Pacoval
82	CIRLENE MENDES DA COSTA	X	Rua: Professor Tostes,nº600,bairro Jesus de Nazaré
83	CLAUDECI LOBATO SILVA	X	Pass: Bahia,nº697, bairro Pacoval
84	CLAUDETE DO SOCORRO SANTA ROSA	X	Rua: Hamilton Silva,nº97,bairro Jesus de Nazaré
85	CLAUDIA PALMERIM LACERDA	-	Av: Bahia,nº 691,bairro Pacoval
86	CLAUDIANE DIAS DA SILVA	RENATO DAS NEVES LOPES	Pass: Marcilio Dias,nº1555,bairro Jesus de Nazaré
87	CLAUDIO MARCIO DA CRUZ COSTA	-	Pass: Axe,nº50 A, bairro Jesus de Nazaré
88	CLEIDE DA SILVA DIAS	X	Av: Marcilio Dias,nº1555,bairro Jesus de Nazaré
89	CLEYCIANE DE JESUS GONÇALVES	-	Av: Pedro Americo,nº1459,bairro Jesus de Nazaré
90	CLISE JAQUELINE SENA COSTA	X	Av: Manoel Eudoxio,nº 1300,bairro Jesus de Nazaré
91	CREUZA DOS SANTOS MONTEIRO	X	Pass: Marcilio Dias,nº323,bairro Jesus de Nazaré
92	CRIS WILLIAN MONTEIRO MELO	-	Pass: Marcilio Dias,nº1574,bairro Jesus de Nazaré
93	CRISLANE DE OLIVEIRA BRITO	ROBCLEY PAIXÃO DE ALMEIDA	Av: Pedro Americo,nº1683,bairro Jesus de Nazaré
94	CRISLANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	RODRIGO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	Av: Pedro Américo, nº1465,bairro Jesus de Nazaré
95	CRISMARA RAMOS DA SILVA FIGUEIREDO	WAGNER LUIZ DA SILVA FIGUEIREDO	Av: Bahia,nº 473,bairro Pacoval
96	CRISTIANE MARQUES RAMOS	-	Av: Sergipe,nº193,bairro Pacoval
97	DAFYNE CLAUDIA DE AZEVEDO SANTOS	JOSE CLEB DA COSTA CARVALHO	Pass: Marcilio Dias,nº1572,bairro Jesus de Nazaré
98	DAIANA DE LIMA RAMOS	-	Av: Paraiba,nº751,bairro Pacoval
99	DANIEL MACIEL MARTIS	X	Pass: Axé,nº21,bairro Jesus de Nazaré
100	DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	X	Av: Paraiba,nº790,bairro Pacoval

101	DÁRIO LUIS DA SILVA	-	Av: Pedro Americo,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
102	DARLENE SANTOS DA SILVA	EDILSON SOUSA RODRIGUES	Av: Sergipe,nº905,bairro Pacoval
103	DARLEY MESQUITA DE ASSUNÇÃO	GILCILENE CAVALCANTE CARVALHO	Pass: Hamilton Silva,nº139,bairro Jesus de Nazaré
104	DAVID PATRICK MACHADO FERREIRA	X	Rua: Hamilton Silva,nº102,bairro Jesus de Nazaré
105	DAYANE LEÃO BRASIL	X	Rua: Manoel Eudoxio,nº1348,bairro Jesus de Nazaré
106	DEBORA BORGES TRINDADE	X	Rua: Hamilton Silva,nº94,bairro Jesus de Nazaré
107	DEBORA MARILIA DE ANDRADE BORGES	ACELINO DOUGLAS OLIVEIRA MOTEIRO	Av: Ana Nery,nº1562,bairro Jesus de Nazaré
108	DEIVISON MAURO DA SILVA	KELLYANE FREIRE SILVA	Rua: Manoel Eudoxio,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
109	DELMA DOS SANTOS LIMA	CARLOS SANCHES RAULINO	Pass: Hamilton Silva,nº84,bairro Jesus de Nazaré
110	DENIVANE VILHENA DE VILHENA	-	Av: alagoas,nº731,bairro Jesus de Nazaré
111	DEYSE LEÃO TEIXEIRA	EZIVAN DE FREITAS NUNES	Pass: Hamilton Silva,nº101c,bairro Jesus de Nazaré
112	DIELY PRISCILA DA SILVA PANTOJA	-	Rua: Manoel Eudoxio Pereira,nºs/n, Jesus de Nazaré
113	DIENE COELHO DA COSTA	-	Pass: Marcilio Dias,nº752, bairro Jesus de Nazaré
114	DILMA DA SILVA PIMENTEL	-	Pass: Hamilton Silva,nº112,bairro Jesus de Nazaré
115	DILMA LEÃO TEIXEIRA	-	Pass: Pedro Americo, nº1446,bairro Jesus de Nazaré
116	DIONE FARIAS DE AZEVEDO	X	Av: Alagoas,nº831,bairro Pacoval
117	DONERA ARIANE DOS SANTOS FARIAS	X	Pass Axe,nº 711,bairro Pacoval
118	DULCILENE DA SILVA E SILVA	-	Pass: Professor Tostes,nº604,bairro Pacoval
119	EDELICY LOBATO RIBEIRO	ANDERLEI OLIVEIRA DOS SANTOS	Pass: Axé,nº181,bairro Jesus de Nazaré
120	EDENILSON CUNHA DA SILVA	-	Pass: Pedro Americo, nº1425 A,bairro Jesus de Nazaré
121	EDIANE DOS SANTOS TRINDADE	X	Pass: Pedro Americo, nº1436,bairro Jesus de Nazaré
122	EDINALDA CARVALHO DE SOUZA	-	Pass Hamilton Silva,nº95,bairro Jesus de Nazaré
123	EDINEUZA DA SILVA LOBATO	-	Pass: Axé,nº41,bairro Jesus de Nazaré
124	EDINO BAGEM FARIAS	LARISSA FERREIRA FARIAS	Av: Marcilio Dias s/n, bairro Jesus de Nazaré
125	EDIVAN GAMA DA SILVA	-	Pass do Axe,nº165,bairro Pacoval
126	EDNA IARA DA SILVA SOUSA	LUIZ OTÁVIO DA SILVA	Pass Hamilton Silva,nº089,bairro Jesus de Nazaré
127	EDVAN RODRIGUES LEÃO	FAFAELA WANE DA LUZ BORRALHO	Av: Alagoas,nº811,bairro Pacoval
128	EILA DE PAULA FERNANDES SANTANA	-	Pass: Marcilio Dias,nº744, bairro Jesus de Nazaré
129	ELANE DO ROSARIO DA SILVA	X	Pass: Rio Grande do Norte,nº384,bairro Pacoval
130	ELANE DO ROSARIO LIMA DA SILVA	-	Pass: Rio Grande do Norte,nº 384,bairro Pacoval
131	ELBERTE MACHADO DO NASCIMENTO	MOISES R. DE OLIVEIRA	Pass: Axé,nº 714,bairro Jesus de Nazaré
132	ELIANA GONÇALVES GAMA	SERGIO XAVIER BARBOSA	Av: Pedro Americo,nº1625,bairro Jesus de Nazaré
133	ELIANE GONÇALVES PORTILHO	X	Pass: Axé,nº729,bairro Jesus de Nazaré
134	ELIANE MORAES CARDOSO	-	Av: Paraiba,nº871,bairro Pacoval
135	ELIETE NERY PINHEIRO	X	Av: Bahia,nº 408,bairro Pacoval
136	ELIETE SOUZA DE SOUZA	X	Av: Marcilio Dias,nº1545,bairro Jesus de Nazaré
137	ELILDO DA PAIXÃO MACEDO	X	Pass: Bahia,nº3079, bairro Pacoval
138	ELINALDO FIRMINO MARINHO MARTINS	-	Passarela do Axe,nº212,bairro Pacoval
139	ELINE PATRICIA ATAIDE SANTOS	-	Passarela do Axe,nºs/n,bairro Pacoval
140	ELISIA DOS SANTOS SILVA	-	Av: Marcilio Dias,nº1613,bairro Jesus de Nazaré
141	ELISIA LEALTE GOMES	-	Passarela do Axe,nº161,bairro Pacoval
142	ELITO PINTO RIBEIRO	ELEN PATRICIA GOMES ARAUJO	Av: Canal do jandia,nº 854,bairro Pacoval
143	ELIZELMA VIEIRA LOPES	LUCAS CARDOSO DA COSTA	Av: Marcilio Dias,nº751,bairro Jesus de Nazaré
144	ELIZETE VIANA CAVALCANTE	-	Av: Pedro Americo,nº1670,bairro Jesus de Nazaré
145	ELLEM LEITE VAZ	X	Av: Sergipe,nº944,bairro Pacoval
146	EMERSON BORGES REIS	JOANA COSTA DA SILVA	Pass: Axe,nº191,bairro Jesus de Nazaré
147	ERALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	-	Passagem Rio Grande do Norte,nº 414,bairro Pacoval

148	ERICA DE BEM GUIMARAES NUNES	WALDEMIR PEREIRA NUNES	Rua: Floriano Waldeck,nº366,bairro São Lazaro
149	ESTER FERNANDES DA SILVA	X	Rua: Hamilton Silva,nº20 A,bairro Jesus de Nazaré
150	EUZENILDA BIZERRA CORDEIRO	-	Pass: Hamilton Silva,nº95 A,bairro Jesus de Nazaré
151	EZALITA GONÇALVES MONTEIRO	ALEXSANDRO MOURA DA SILVA	Av: Canal do Jandia,nº462,bairro Pacoval
152	EZEQUIAS RODRIGUES DO AMARAL	-	Pass: Axe,nº121,bairro Jesus de Nazaré
153	FABIANA PENA DAMASCENO	X	Av: Marcilio Dias,nº1571,bairro Jesus de Nazaré
154	FERNANDA LOBATO	ROMULO RONALDO DOS SANTOS MENEZES	Pass: Axé, nº81,bairro Pacoval
155	FERNANDO SANCHES VIEIRA	-	Pass: Hamilton Silva,nº87 B, bairro Jesus de Nazaré
156	FLORINDA DOS SANTOS PEREIRA	EZEQUIEL DA C. RODRIGUES	Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
157	FRANCILEIA MONTEIRO FRANÇA	-	Av: Ana Nery,nº1553,bairro Jesus de Nazaré
158	FRANCINARA TAVARES SARAIVA	X	Pass: Hamilton Silva,nº104, bairro Jesus de Nazaré
159	FRANCISCA FRANCIDALVA SANTOS DO NASCIMENTO	MISAELOBATO	Av: Pedro Americo,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
160	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA	-	Av: Canal do Jandia,nº283,bairro Pacoval
161	FRANSCIDALVA RODRIGUES SOUZA	X	Rua: Hamilton Silva,nº83,bairro Jesus de Nazaré
162	GABRIEL COSTA SOARES	BYANCA LETICIA P.GARCIA	Av: Alagoas,nº792,bairro Pacoval
163	GEIZA MILEIDE LACERDA DE LIMA	-	Pass: axé,nº942, bairro Jesus de Nazaré
164	GENIVANE VILHENA DE VILHENA	OZIAS RODRIGUES DE SOUZA	Av: alagoas,nº731,bairro Jesus de Nazaré
165	GERONITA DIAS MOREIRA	JURACI MAXIMINO S.DO ROSARIO	Av: Paraiba,nº961,bairro Pacoval
166	GESSICA SILVA COSTA	-	Av: Sergipe,nº56,bairro Pacoval
167	GESSICA SILVA DA COSTA	X	Av: Sergipe,nº56,bairro Pacoval
168	GEYZE ANNE CARDOSO DE SOUZA	RAIMUNDO GIL GOMES	Av: Pernambuco,nº1034,bairro Pacoval
169	GILMAR COSTA DOS REIS	MAIARA VIANA MOURÃO	Av: Alagoas,nº751,bairro Pacoval
170	GILSON RODRIGUES DE SOUZA	-	Passarela do Axe,nº971,bairro Pacoval
171	GILVANA MARQUES PEREIRA	JOSE SOARES DA SILVA	Av: Pernambuco,nº973,bairro Pacoval
172	GIRLANE SILVA TORRES	-	Av: Marcilio Dias,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
173	GLEICIANE TAVARES BRITO	JOELSON DE SOUZA FEITOSA	Av: Pedro Americo,nº1565, bairro Jesus de Nazaré
174	GLEYCIANE FERREIRA DA SILVA	CLEITON GONÇALVES BALIEIRO	Av: Pedro Americo,nº1459,bairro Jesus de Nazaré
175	HAYLLAN FABRISSE AMARAL DOS SANTOS	NAELLY GIBSON BARROS	Av: Sergipe, nº964, bairro: Pacoval
176	HELDER PATRICK DE OLIVEIRA CRUZ	SANDRA VILHENA FERREIRA	Av: Bahia,nºs/n,bairro Pacoval
177	HELOANA FORTUNATO NUNES	X	Rua: Hamilton Silva,nº 105,bairro Jesus de Nazaré
178	HELOANE FORTUNATO NUNES	X	Rua: Hamilton Silva,nº 105 b,bairro Jesus de Nazaré
179	HELTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA	X	Rua: Manoel Eudoxio,nº1330,bairro Jesus de Nazaré
180	HERALDO BARBOSA DIAS	MÔNICA FIGUEIREDO	Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
181	HILARIO CRUZ	X	Av: Alagoas,nº842,bairro Pacoval
182	HILDEMAR ALMEIDA LOUREIRO	X	Av: Ana Nery,nº15468 B,bairro Jesus de Nazaré
183	IARA VIANA MOURÃO	-	Av: Alagoas,nº782,bairro Pacoval
184	IASMIM AMANDA COELHO NUNES	FABRICIO MACHADO GOMES	Av: Ana Nery,nº1572,bairro Jesus de Nazaré
185	IDENILDO BARBOSA RODRIGUES	X	Pass: Axé,nº741,bairro Jesus de Nazaré
186	INAN DA SILVA SANTOS	X	Residencial Macapaba , bl 24,quadra 11,APT 101
187	INGRESON DOS SANTOS FARIAS	-	Pass: Axé,nº223,bairro Jesus de Nazaré
188	IRACICLEIA SOUZA SOARES SOEIRO	LUIZ CARLOS PANTOJA SOEIRO	Av: Marcilio Dias,nº1535, bairro Jesus de Nazaré
189	IRACILDA DE SOUZA BRITO	-	Av: Alagoas,nº782,bairro Pacoval
190	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	X	Pass: Axé,nº705,bairro Jesus de Nazaré
191	ISANETE DOS SANTOS LIARTE	JOSE MARIA NASCIMENTO SANDIN	Av: Ana Nery,nº274,bairro Jesus de Nazaré
192	ISIS AMANDA COELHO NUNES	X	av:: Ana Nery,nº1572,bairro Jesus de Nazaré
193	ISIS SUELLEM L.DOS R.CAMORIM	X	av: Marcilio Dias,nº1571,bairro Jesus de Nazaré
194	IVALDO CAMPOS DOS SANTOS	AURIANE DOS SANTOS RODRIGUES	Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
195	IVANIA DE SOUZA SOARES	-	Rua: Hamilton Silva,nº124 B,bairro Jesus de Nazaré

196	IVANILDA DA SILVA E SILVA	X	Pass: Rio Grande do Norte,nº437,bairro Pacoval
197	IVANILDA DE SOUZA MACEDO	-	Pass: Rio Grande do Norte,nº 436,bairro Pacoval
198	IVANILDO TEIXEIRA CAVALCANTE	-	Pass: axé,nº708, bairro Jesus de Nazaré
199	IVONEI ALVES DOS SANTOS	X	Av: 13 de Setembro,nº585,bairro Trem
200	IZABELLY JANDIRA SOARES PANTOJA	-	Pass: Hamilton Silva,nº124 B,bairro Jesus de Nazaré
201	JACIARA DA SILVA VIANA	-	Av: Alagoas,nº832,bairro Pacoval
202	JACILENE GONÇALVES RAULINO	X	Pass: Hamilton Silva,nº90,bairro Jesus de Nazaré
203	JACKELINE PENA CORDEIRO	X	Pass: axé,nº191, bairro Jesus de Nazaré
204	JAILZA ALVES FERREIRA	X	Av: Bahia, nº495,bairro Pacoval
205	JANDYRA LOBATO DA CRUZ	-	Av: Paraíba,nº 811,bairro Pacoval
206	JANE BARBOSA PAES DE OLIVEIRA	X	Av: Manoel Eodoxio,nºs/n,bairro Pacoval
207	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	NILDO COELHO DOS SANTOS	Av: Bahia,nº416, bairro Pacoval
208	JAQUELINE RODRIGUES LOPES	-	Av: Pedro Americo,nº1575,bairro Jesus de Nazaré
209	JEANE GOMES DA SILVA	FRANCINALDO ALVES MACHADO	Pass: Hamilton Silva,nº91 A,bairro Jesus de Nazaré
210	JEOVAM TRINDADE COELHO	ELISÂNGELA PAIVA DA SILVA	Pass: Hamilton Silva,nº089,bairro Jesus de Nazaré
211	JERFERSON MOREIRA FARIAS	-	Pass: Axe,nº160, bairro Jesus de Nazaré
212	JESSICA PENHA FERREIRA	JOSE VENCESLAU DE FARIAS JUNIOR	Pass: Hamilton Silva,nº101c,bairro Jesus de Nazaré
213	JOANA D ARC DA SILVA SANTOS	-	Pass Axe,nº 60,bairro Pacoval
214	JOANA D' ARC BARROS IDALINO	-	Pass: Rio Grande do Norte,nº404,bairro Pacoval
215	JOANA DA SILVA CAVALCANTE	X	Av: Pedro Americo,nº1426
216	JOANIRES TRINDADE DA SILVA	-	Av: Bahia,nº1539,bairro Pacoval
217	JOÃO AYLSON SANCHES VIEIRA	-	Pass: Hamilton Silva,nº87 B, bairro Jesus de Nazaré
218	JOÃO HENRIQUE NETO	RAIMUNDA NONATA MOREIRA DO CARMO	Rua: Manoel Eudoxio Pereira,nºs/n, Jesus de Nazaré
219	JOAO SETUBAL FILHO	X	Av: Alagoas,nº942,bairro Pacoval
220	JOCICLEIDE DA COSTA FREITAS	GABRIEL BARROS DOS SANTOS	Pass: Sergipe,nº1675,bairro Pacoval
221	JOCIRENE LIARTE TENÓRIO	-	Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
222	JOCIVALDO LIARTE TENORIO	ANA LUISA FELIX	Pass: Axé,nº730,bairro Jesus de Nazaré
223	JOCYMARA DOS SANTOS MONTEIRO	-	Av: Professor Tostes,nº460,bairro Jesus de Nazaré
224	JOEL BARROS IDALINO	X	Pass: Rio Grande do Norte,nº 374,bairro Pacoval
225	JOELMA BARROS IDALINO	X	Pass: Rio Grande do Norte,nº 395,bairro Pacoval
226	JOELMA PANTOJA DA ROCHA	-	Pass: Ana Nery,nº1574, Jesus de Nazaré
227	JOIANE BISPO DE ALMEIDA	ADELTON FERREIRA DE OLIVEIRA	Pass: Axé,nº706 A,bairro Jesus de Nazaré
228	JOISE BISPO DE ALMEIDA	MICHEL GONÇALVES DE SOUZA	Pass: Axé ,nº704 A,bairro Jesus de Nazaré
229	JONATAN MIRANDA DA COSTA	X	Av: Sergipe, nº898, bairro Pacoval
230	JONH RAYHO SANTOS DA SILVA	X	Av: Marcílio Dias,nº1593, bairro Jesus de Nazaré
231	JORGE ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	X	Av: Marcílio Dias,nº745,bairro Jesus de Nazaré
232	JOSE AROLDO RIBEIRO DE LIMA	MARILIA GOMES DE LIMA	Rua: Manoel Eudoxio Pereira,nº1340, Jesus de Nazaré
233	JOSE DO SOCORRO DE ANDRADE DAMASCENO	-	Av: Paraíba,nº810,bairro Pacoval
234	JOSE MARIA DIAS DE AMORIM	X	Av: Pedro Amareico,nº1449,bairro Jesus de Nazaré
235	JOSE MARQUES SARGES	X	Rua: Hamilton Silva,nº110,bairro Jesus de Nazaré
236	JOSELITA PEREIRA GOMES	JOSÉ GOMES PEREIRA	Pass: Axé,nº181 A,bairro Jesus de Nazaré
237	JOSIANE RAULINO VILHENA	x	Av: Pedro Amareico,nº1446,bairro Jesus de Nazaré
238	JOSIAS GONÇALVES MONTEIRO	-	Av: Canal do Jandia,nº462,bairro Pacoval
239	JOSIELE DE LIMA PINTO	-	Pass: Axé,nº210,bairro Jesus de Nazaré
240	JOSIENE CASTOR BATISTA	X	Av: Pedro Americo,nº1665, bairro Jesus de Nazaré
241	JOSIMAR BRAGA SANTANA	-	Av: Canal do Jandia,nº465,bairro Pacoval
242	JOSIVALDO CABRAL CARDOSO	EURIANE	Av: Professor Tostes,nº602,bairro Jesus de Nazaré
243	JUCICLEIA ALVES RAULINO	-	Av: Pedro Americo,nº1446,bairro Jesus de Nazaré

244	JUCICLEIDE VALADARES PENHA	-	Av: Pedro Americo,nº1486,bairro Jesus de Nazaré
245	JULIANO DE OLIVEIRA BANDEIRA	-	Pass: Hamilton Silva,nº939,bairro Jesus de Nazaré
246	KAIO HENRIQUE PASTANA DA SILVA	BRENDA CAROLINE DA SILVA LEMOS	Av: Ana Nery,nº1577,bairro Jesus de Nazaré
247	KALINE RAVENA BRITO PALHETA	JUAN CARLOS MIRANDA SOUZA	Pass: Rio Grande do Norte,nº365,bairro Pacoval
248	KAMILA OLIVEIRA DA COSTA	X	Av: Pedro Americo,nº1474, bairro Jesus de Nazaré
249	KAROLINE VIDEIRA LAU	RAMOM AMORI LUZ	Av: Ana Nery,nº1583,bairro Jesus de Nazaré
250	KÁTIA CILENE ALVES DOS REIS	-	Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
251	KATIA REGINA COELHO DA COSTA	-	Pass: Marcilio Dias, nº752,bairro Jesus de Nazaré
252	KEILA DO SOCORRO COSTA CARVALHO	LOURINILSON COSTA FERREIRA	Rua: Hamilton Silva,nº98,bairro Jesus de Nazaré
253	KELIA MONTEIRO GOMES	-	Av: Pedro Americo,nº1625,bairro Jesus de Nazaré
254	LANA GONÇALVES SANCHES	-	Pass: Hamilton Silva,nº840,bairro Jesus de Nazaré
255	LAYRA DA SILVA CANTUARIO	X	Pass: Axé,nº120 b,bairro Jesus de Nazaré
256	LAYRA PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA	X	Av: Professor Tostes,nº59 B, bairro Pacoval
257	LEANDRO MONTEIRO TAVARES	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	Pass: Axé,nº717,bairro Jesus de Nazaré
258	LEILA ROCHA VILHENA	X	Pass: Axé, nº66,bairro Jesus de Nazaré
259	LEODINALDO MONTEIRO DE SOUZA	-	Pass: Axé, nº161 B bairro Jesus de Nazaré
260	LEONARDO GADELHA CHUCRE	ANDRIELMA SILVA DOS SANTOS	Pass: Axé,nº731, bairro Jesus de Nazaré
261	LILIANE DOS SANTOS FERREIRA	ADELI DUTRA NUNES	Av: Marcilio Dias,nº1563,bairro Jesus de Nazaré
262	LINDALVA PELAES DOS SANTOS	-	Pass: Axé,nº90,bairro Jesus de Nazaré
263	LINDOMAR COSTA	-	Pass: Axe,nº111, bairro Jesus Nazare
264	LIVRAMENTO DO CARMO CORDEIRO RIBEIRO	X	Pass: Rio Grande do Norte,nº365,bairro Pacoval
265	LOURDINETE LIMA DA SILVA	X	Av: Ana Nery, nº1345,bairro Jesus de Nazaré
266	LOURINALDO COSTA FERREIRA	EDNA CRISTINA DA CONC. SIQUEIRA	Av: Pedro Americo,nº1666, bairro Jesus de Nazaré
267	LUCAS TEIXEIRA CAVALCANTE	-	Pass: Axé,nº s/n,bairro Jesus de Nazare
268	LUCI CLEUMA BARBOSA FRANÇA	-	Av: Pernambuco,nº953,bairro Pacoval
269	LUCIANY MORAES DO ESPIRITO SANTO	-	Pass: Axé,nº s/n,bairro Jesus de Nazare
270	LUCIENE DE SOUZA ROSA	JOSIAN DA CUNHA NUNES	Av: Pedro Americo,nº1410, bairro Jesus de Nazaré
271	LUCILA PANTOJA BRITO	X	Av: Paraiba.nº800,bairro Pacoval
272	LUCILENE CAVALCANTE CARVALHO	-	Av: Pedro Americo,nº1506,bairro Jesus de Nazaré
273	LUCILENE COSTA DA SILVA	-	Pass: Marcilio Dias, nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
274	LUCIRENE ALVES DA SILVA	X	Pass: Axé,nº1681, bairro Jesus de Nazaré
275	LUIS DA SILVA CAMÕES	-	Pass: Marcilio Dias,nº586,bairro Jesus de Nazaré
276	LULCILEIA CAVALCANTE CARVALHO	RUBEN OLIVEIRA DE CARVALHO	Av: Pedro Americo,nº1506,bairro Jesus de Nazaré
277	LURDES KELLE FERREIRA	WELLITON WESLEY MARQUE	Rua: Manoel Eudoxio,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
278	LUZIRENE SANCHES VIEIRA	JOSÉWILLIANS CORDEIRO DA SILVA	Pass: Hamilton Silva,nº87, bairro Jesus de Nazaré
279	Mª DE JESUS DA CRUZ RODRIGUES	JOSÉ Mª LIARTE TENÓRIO	Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
280	Mª DE NAZARÉ GONÇALVES SANCHES	-	Av: Pedro Americo,nº1469,bairro Jesus de Nazaré
281	Mª DE NAZARE PEREIRA LOBATO	X	Av: Paraiba,nº840,bairro Pacoval
282	Mª DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS	RAIMUNDO DA COSTA RODRIGUES	Pass: Axé,nº1685,bairro Jesus de Nazaré
283	Mª DO SOSORRO VALENTE PINTO DE ARAUJO	X	Av: Cicero M de Souza,nº2985 G,bairro Novo Horizonte
284	Mª JOSEFINA PALHETA PANTOJA	-	Av: Pedro Americo,nº1416,bairro Jesus de Nazaré
285	Mª SOUSA RODRIGUES	-	Av: Sergipe,nº897,bairro Pacoval
286	Mª CLECIANE PAIVA CAMPOS	EDIVAN DE FREITAS NUNES	Rua: Hamilton Silva,nº101c,bairro Jesus de Nazaré
287	Mª DE NAZARE DE LIMA SANTOS	X	Av: Bahia,nº395,bairro Pacoval
288	MANOEL DE NAZARE SANCHES DE BRITO	-	Pass: Marcilio Dias,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
289	MANOEL DIAS DE SOUZA	-	Av: Pernambuco,nº943,bairro Pacoval
290	MARA LUCIA TAVARES DOS SANTOS	ELEILSON DE JESUS SILVA	Av: Hamilton silva, nº96,bairro Jesus de Nazaré
291	MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ANTONIO TIAGO FERREIRA CORREA	Av: Hamilton silva, nº86,bairro Jesus de Nazaré

292	MARCILENE CONCEIÇÃO DO CARMO	JURANDIR PEREIRA SOUZA	Rua: Hamilton,nº91,bairro Jesus de Nazaré
293	MARCINEIDE LOPES	X	Av: Paraiba,nº821,bairro Pacoval
294	MÁRCIO ROMULO FARIAS DO NASCIMENTO	X	Pass: Hamilton Silva,nº106,bairro Jesus de Nazaré
295	MARCOS CARDOSO RIBEIRO	-	Av: Professor Tostes,nº592, bairro Jesus de Nazaré
296	MARCUS VINICIUS CORDEIRO SANTANA	-	Pass: Hamilton silva,nº95 B,bairro Jesus de Nazaré
297	MARIA ALDEIZA GOMES DOS SANTOS	X	Av: Pedro Americo,nº1468
298	MARIA ANTONIA DA SILVA E SILVA	RONILSON SALES DE OLIVEIRA	Pass: Rio Grande do Norte,nº 435,bairro Pacoval
299	MARIA ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA	-	Av: Pedro Americo,nº1425,bairro Jesus de Nazaré
300	MARIA CELIA BRITO PENA	-	Av: Professor Tostes,nº599, bairro Jesus de Nazaré
301	MARIA CELINA ALMEIDA DE MEDEIRO TELES	PEDRO RODRIGUES TELIS	Av: Jambeiro,nº788, bairro Brasil Novo
302	MARIA CONCEIÇÃO VILHENA DE VILHENA	-	Av: Alagoas,nº791,bairro Pacoval
303	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS	X	Pass: Hamilton Silva,nº101C,bairro Jesus de Nazaré
304	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA	-	Av: Pedro Americo,nº1575,bairro Jesus de Nazaré
305	MARIA DAS DORES CARVALHO DE JESUS	X	Rua: Manoel Eudoxio,nº1330,bairro Jesus de Nazaré
306	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES RAULINO	JOÃO CARLOS DE SOUSA VIEIRA	Pass: Pedro Americo, nº1459,bairro Jesus de Nazaré
307	MARIA DE FATIMA BASTOS DOS SANTOS	-	Av: Paraiba,nº866,bairro Pacoval
308	MARIA DE FATIMA DUARTE DIAS	REGINALDO PEIXOTO DUARTE	Av: Pedro Americo,nº1445 ,bairro Jesus de Nazaré
309	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DOS SANTOS	X	Pass: Pedro America,nº1555,bairro Jesus de Nazaré
310	MARIA DE JESUS MOREIRA BISPO	FLAVIO ELIZANDRO BASTOS DOS SANTOS	Av: Paraiba,nº8869,bairro Pacoval
311	MARIA DE LOURDES MOURA DE OLIVEIRA	JOÃO PEDRO DA SILVA	Av: manoel Eudoxio,nº s/n,bairro Jesus de Nazaré
312	MARIA DE NAZARÉ MOREIRA BISPO	X	Pass: Axé,nº725,bairro Jesus de Nazaré
313	MARIA DE NAZARE PIMENTEL VIANA	X	Av: Paraiba,nº170b,bairro Pacoval
314	MARIA DE NAZARE SILVA CAVALCANTE	X	Av: Pedro Americo,nº1426,bairro Jesus de Nazaré
315	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	X	Av: Marcilio Dias,nº1515,bairro Jesus de Nazaré
316	MARIA DO SOCORRO BRAGA DIAS	X	Av: Marcilio Dias,nº1593, bairro Jesus de Nazaré
317	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	X	Av: Ana Nery,nº1573,bairro Jesus de Nazaré
318	MARIA DO SOCORRO SANTOS	-	Pass: Axé,nº701 ,bairro Jesus de Nazaré
319	MARIA ERIEDINA DOS SANTOS DUARTE	-	Av: Pedro Americo,nº1436 A,bairro Jesus de Nazaré
320	MARIA ESTELA BRITO DE OLIVEIRA	RAIMUNDO DA SILVA MELO	Rua: Professor Tostes,nº599,bairro Jesus de Nazaré
321	MARIA ESTER TAVARES DA SILVA	-	Rua: Professor Tostes, nº599,bairro Pacoval
322	MARIA EUNICE BARBOSA DIAS	-	Pass: Axé,nº114,bairro Jesus de Nazaré
323	MARIA GERLANE DA SILVA	-	Av: Marcilio Dias,nº1494, bairro Jesus de Nazaré
324	MARIA GERUSA GONÇALVES DA SILVA	EDINALDO PEIXOTO DUARTE	Av: Pedro Americo,nº1467, bairro Jesus de Nazaré
325	MARIA GONÇALVES PEREIRA	-	Av: Pedro Americo,nº1446,bairro Jesus de Nazaré
326	MARIA IVANETE BATISTA DAS NEVES	-	Av: Pedro Americo, 1625,bairro Jesus de Nazaré
327	MARIA IVANETE SANTANA DA GAMA	X	Av: Paraiba,nº981,bairro Pacoval
328	MARIA JOANA DOS SANTOS TRINDADE	-	Av: Canal do Jandia, nº71,bairro Pacoval
329	MARIA JOZIETE DUARTE DA SILVA	FRANCISCO GAUDENCIO DA SILVA NETO	Pass: Rio Grande do Norte,nº435,bairro Pacoval
330	MARIA JUCICLEIA VILHENA DE VILHENA	-	Pass: Alagoas,nº731,bairro Pacoval
331	MARIA ODETE DO CARMO SILVA	VIVALDO DE SOUZA DIAS	Pass: Rio Grande do Norte,nº 425,bairro Pacoval
332	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA	X	Av: Manoel Eudoxio,nº s/n,bairro Jesus de Nazaré
333	MARIA RAIMUNDA GOMES PASTANA	LUCIVALDO CARVALHO DA SILVA	Av: Ana Nery, nº1577, bairro Jesus de Nazaré

334	MARIA REJANE DA SILVA	-	Av: Marcilio Dias,nº1494, bairro Jesus de Nazaré
335	MARIA VICENCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	REGINALDO BATISTA LEAL	Av: Jose Moacy Banho de Araujo,nº 832, bairro Congós
336	MARILEI DA COSTA SOUZA	CLAUDOMIRO DA SILVA CORREA	Rua: Professor Tostes, nº469,bairro Pacoval
337	MARILEIA DE OLIVEIRA BRITO	-	Av: Ana Nery, nº1533, bairro Jesus de Nazaré
338	MARÍLIA GABRIELE DOS SANTOS MENDES	RENONE VILHENA BRAZÃO	Rua: Bananal,nº1211,bairro Brasil Novo
339	MARILZA ALMEIDA DA SILVA	-	Av: Marcilio Dias,nº742 A,bairro Jesus de Nazaré
340	MARINEUZA FERREIRA DOS SANTOS	MARCOS AUGUSTO ALMEIDA LOUREIRO	Av: Ana Nery,nº1568,bairro Jesus de Nazaré
341	MARINEZ DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS	-	Av: Pedro Américo, nº1465,bairro Jesus de Nazaré
342	MARINILZA COELHO DE ANDRADE	x	Av: Ana Nery,nº1562,bairro Jesus de Nazaré
343	MARIO GUILHERME BRITO DE OLIVEIRA	KEIQUILAN LIMA CORREA	Rua: Professor Toste,nº599, bairro Jesus de Nazaré
344	MARISETE SILVA	-	Av: Bahia,nº408 E,bairro Pacoval
345	MARIZA ALVES MAGALHÃES	-	Pass: Rio Grande do Norte,nº394,bairro Pacoval
346	MARIZETE DOS REIS FONSECA	X	Av: Pedro Americo,nº s/n,bairro Jesus de Nazaré
347	MAURA MARIA ALVES PALHETA DO AMARAL	X	Av: Pedro Americo,nº1466, bairro Jesus de Nazaré
348	MAURICEIA LOBATO DE ALMEIDA	MAURICIO BATISTA BRITO	Av: Pedro Americo,nº1525,bairro Jesus de Nazaré
349	MAURICIO CESAR BRITO DE OLIVEIRA	ORACIANE GUILHERME CUSTODIO	Rua: Professor Tostes,nº599 E,bairro Jesus de Nazaré
350	MAURILETE ALMEIDA DO AMARAL	-	Pass: Axe,nºs/n, bairro Jesus de Nazaré
351	MAYARA QUARESMA DA SILVA	-	Pass: Hamilton Silva,nº99,bairro Jesus de Nazaré
352	MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	-	Pass: axé,nº706,bairro Jesus de Nazaré
353	MICHAEL CAVALCANTE BRANCH	-	Av: Alagoas,nº831,bairro Pacoval
354	MICHAEL LACERDA RAMOS	-	Av: Paraiba,nºs/n,bairro Pacoval
355	MICHEL PINTO DE ALMEIDA	MARIA DO SOCORRO VILHENA DA CONCEIÇÃO	Av: Alagoas,nº721,bairro Pacoval
356	MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS	X	Rua: Professor Tostes,nº468,bairro Pacoval
357	MICHELLI COSTA DOS REIS	X	Av: Alagoas,nº741,bairro Pacoval
358	MIRACI PIRIS	ROSINALDO COSTA SANTOS	Pass: Axé, nº40,bairro Jesus de Nazaré
359	MONIQUE CRUZ DE ASSUNÇÃO	-	Pass: Axé,nº51,bairro Jesus de Nazaré
360	NAIARA MACIEL SENA	JOSIRCLEI MACIEL PIRES	Av: Bahia,nº475,bairro Pacoval
361	NAIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	X	Rua: Professor Tostes,nº525,bairro Pacoval
362	NATALIA LETICIA CARDOSO DUARTE	-	Pass: Hamilton Silva, nº85, bairro Jesus de Nazaré
363	NATALICE DE JESUS FORTUNATO NUNES	-	Pass: Hamilton Silva,nº105 A,bairro Jesus de Nazaré
364	NAYARA MENDES DA COSTA	X	Av: Marcilio Dias,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
365	NAZARÉ QUEIROZ LOBATO	-	Pass: Axé,nº022,bairro Jesus de Nazaré
366	NELCY FERREIRA SARGES	-	Av: Marcilio Dias,nº1585,bairro Jesus de Nazaré
367	NELICE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
368	NELMA COELHO DOS SANTOS	-	Av: Bahia,nº416, bairro Pacoval
369	NEUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	AMAURY DA SILVA GONÇALVES	Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
370	NILCILENE CARDOSO RAMOS	-	Av: Marcilio Dias,nº1575,bairro Jesus de Nazaré
371	NORMA DE SOUZA PASTANA	X	Pass: axé,nº706,bairro Jesus de Nazaré
372	NUBIA PANTOJA DO NACIMENTO	AMARILDO LIMA DE CARVALHO	Pass: Pedro Americo,nº1437,bairro Jesus de Nazaré
373	ODIELE SANTOS DA SILVA	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	Pass: Axé,nº739 B, Jesus de Nazaré
374	ODIELSON FORTUNATO NUNES	-	Av: Marcilio Dias,nº1584,bairro Jesus de Nazaré
375	ODILON PATRICK MACEDO GUEDES	X	Pass: Rio Grande do Norte,nº436 ,bairro Pacoval
376	OLENDINA CAMPOS DOS SANTOS	ALDEMIR DOS SANTOS RODRIGUES	Pass: Axé,nº 739 A,bairro Jesus de Nazaré
377	ORIMAX MONTEIRO CRUZ	-	Av: Alagoas,nº842,bairro Pacoval
378	OZILA SOARES MENDES	-	Pass: Alagoas,nº781,bairro Pacoval

379	OZIVALDO PINHEIRO LOPES	X	Pass: axé,nº40,bairro Jesus de Nazaré
380	PABLO ADRIANO SEIXAS BRITO	-	Av: Ana Nery,nº1576,bairro Jesus de Nazaré
381	PATRICIA DA SILVA	X	Av: Marcilio Dias, bairro Jesus de Nazaré
382	PATRICIA DA SILVA MORAES	X	Av: Paraiba,nº771b,bairro Pacoval
383	PAULA EDRILE MARQUES DA SILVA	DANIELSON SOEIRO DO NASCIMENTO	Rua: Hamilton Silva, nº103 A,bairro Jesus de Nazaré
384	PAULO EDSON DOS SANTOS PICANÇO	-	Av: Paraiba,nº810,bairro Pacoval
385	PEDRO PANTOJA DE SOUZA	-	Pass: Hamilton Silva,nº141,bairro Jesus de Nazaré
386	PEDRO PAULO VILHENA SANTANA	X	Av: Marcilio Dias,nº741,bairro Jesus de Nazaré
387	ROSANA VITORIA SOUZA BARROS	LEONARDO LEITAO DOS SANTOS	Rua: Hamilton Silva,nº83,bairro Jesus de Nazaré
388	RAFAEL ALVES DE ALMEIDA	X	Av: Pedro Americo,nº1675,bairro Jesus de Nazaré
389	RAFAEL SILVA DO AMARAL	X	Av: Marcilio Dias,nº1623,bairro Jesus de Nazaré
390	RAI BRITO MIRA	MARCELY COELHO SILVA	Av: Bahia,nº408,bairro Pacoval
391	RAIANE BRITO SOUZA	-	Pass: Axé,nº643, bairro Jesus de Nazaré
392	RAILAN DE OLIVEIRA PEREIRA	X	Rua: Hamilton Silva,nº420,bairro Jesus de Nazaré
393	RAILANA DOS SANTOS CRUZ	GABRIEL TAVARES CONCEIÇÃO	Av: Bahia,nº023,bairro Pacoval
394	RAIMUNDA CAMPOS	-	Av: Sergipe,nº 988,bairro Pacoval
395	RAIMUNDA CANDIDA DA SILVA	-	Pass: Axé,nº s/n,bairro Jesus de Nazare
396	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	MANUEL RAIMUNDO SILVA DE LIMA	Av: Pernambuco,nº963,bairro Pacoval
397	RAIMUNDA FARIAS PINTO	X	Av: Marcilio Dias,nº1504, bairro Jesus de Nazaré
398	RAIMUNDA IRANITA DE SENA	X	Av: Manoel Eudoxio,nº 1300,bairro Jesus de Nazaré
399	RAIMUNDA IVANEIDE CAVALCANTE LIMA	X	Av: Pedro Americo, nº1416,bairro Jesus de Nazaré
400	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	CESARIO RAIMUNDO DA SILVA	Av: Marcilio Dias,nº1554,bairro Jesus de Nazaré
401	RAIMUNDA OLEGARIA DO NASCIMENTO	X	Av: Paraiba.nº880,bairro Pacoval
402	RAIMUNDO CARDOSO DUARTE	Mº DOS SANTOS DUARTE	Av: Pedro Americo,nº1436 ,bairro Jesus de Nazaré
403	RAIMUNDO DA FONSECA BRITO	-	Pass: Pedro Americo, nº1525,bairro Jesus de Nazaré
404	RAIMUNDO JORGE MELO E SOUSA	ROSANGELA RODRIGUES SOUSA	Pass: Hamilton Silva,nº88,bairro Jesus de Nazaré
405	RAIMUNDO LEÃO GUIMARES	DARLENE ROCHA PACHECO	Pass: Pedro Americo,nº1665,bairro Jesus de Nazaré
406	RAIMUNDO LOBATO	-	Pass: Axé,nºs/n, bairro Jesus de Nazaré
407	RAIMUNDO MARCIO DE MORAIS BRITO	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	Av: Ana Nery,nº1562,bairro Jesus de Nazaré
408	RAISON DO ROSÁRIO RODRIGUES	-	Pass: Axé,nº220, bairro Jesus de Nazaré
409	RAISSE PINHEIRO LOBATO	X	Pass: Axé,nº640, bairro Jesus de Nazaré
410	RAQUEL FERREIRA MOURÃO	-	Pass: Marcilio Dias,nº744, bairro Jesus de Nazaré
411	REGIANE DIAS MOURA	X	Pass: Axé,nº115,bairro Jesus de Nazaré
412	REGINA LUCIA CORDEIRO RAMOS	X	Av: Alagoas,nº762,bairro Pacoval
413	REGINA LÚCIA FERREIRA DO CARMO	GERENAL LIMA DE OLIVEIRA	Rua: Manoel Eudoxio,nº1320,bairro Jesus de Nazaré
414	REGINALDO ALMEIDA LEITÃO	-	Av: Sergipe,nºs/n,bairro Pacoval
415	RENATO FERREIRA DE DEUS	-	Pass: Axé ,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
416	RENILCE GONÇALVES DOS SANTOS	ELIVELTON SANCHES PALHETA	Av: Ana Nery, nº1562, bairro Jesus de Nazaré
417	RITANGELA DO SOCORRO DA SILVA BRITO	SEBASTIÃO ROSA DA SILVA	Av: Pernambuco,nº932,bairro Pacoval
418	ROANNY DAYANNA PINHEIRO RIBEIRO	ROBSON DE LIMA PINTO	Av: Sergipe,nº892,bairro Pacoval
419	ROBSON FORTUNATO NUNES	X	Rua: Hamilton Silva, nº110 A,bairro Jesus de Nazaré
420	RODRIGO DOS SANTOS ALMEIDA	X	Av: Alagoas,nº812,bairro Pacoval
421	ROGERIO DA SILVA	Mº MARGARIDA ELIAS FROTA DA SILVA	Pass: Hamilton Silva,nº100, bairro Jesus de Nazaré
422	RONILDA NUNES DA SILVA	-	Pass: Rio Grande do Norte,nº405,bairro Pacoval
423	RONTEM CLEBER DOS SANTOS LIMA	-	Av: Canal do Jandia,nº500 B,bairro Pacoval
424	ROSA MARIA DA COSTA MORAIS	X	Av: Paraiba,nº941,bairro Pacoval

425	ROSA MARIA FIRMINA DE ARAUJO	X	Av: Manoel Eudoxio,nº1290,bairro Jesus de Nazaré
426	ROSANA DE OLIVEIRA CASTRO	-	Rua: Manoel Eudoxio Pereira,nº1280, Jesus de Nazaré
427	ROSEMBERG MARTINS DOS SANTOS	X	Av: Pernambuco,nº1022,bairro Pacoval
428	ROSEMIRA DE OLIVEIRA DUARTE	X	Av: Sergipe,nº315,bairro Pacoval
429	ROSIANE MOTA VIANA	VAGNO QUADROS DOS SANTOS	Av: Alagoas,nº872,bairro Pacoval
430	ROSICLEIA SILVA DA LUZ	-	Av: Alagoas,nº752,bairro Pacoval
431	ROSILANE DA ROCHA VILHENA	SILVIO DE OLIVEIRA PALHETA JUNIOR	Pass: Marcilio Dias,nº1592, bairro Jesus de Nazaré
432	ROSILDA DA SILVA	X	Av: Paraiba,nº780,bairro Pacoval
433	ROSILENE CAMPOS GOMES	-	Pass: Axé, nº1685,bairro Jesus de Nazaré
434	ROSIMAR CRUZ DA CONCEIÇÃO	JOSE LUIZ CASTELO FERNANDES	Av: Pedro Americo,nº1456,bairro Jesus de Nazaré
435	ROSINETE BAIA DE MELO	X	Av: Pedro Americo,nº1476,bairro Jesus de Nazaré
436	ROSINETE LIARTE TENORIO	X	Pass: Axé,nº181,bairro Jesus de Nazaré
437	ROZALIA DE OLIVEIRA ANDRADE	X	Av: Marcilio Dias,nº1534,bairro Jesus de Nazaré
438	RUDINEY ROCHA DE SOUZA	GILCILEIA CARVALHO DE SOUZA	Av: Pedro Americo,nº1545,bairro Jesus de Nazaré
439	SALOMÃO LOBATO DE ALMEIDA	-	Av: Pedro Americo,nº1515,bairro Jesus de Nazaré
440	SANDRA BAIA DE MELO	X	Av: Pedro Americo,nº1476 B,bairro Jesus de Nazaré
441	SANDRA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	-	Pass: Pernambuco,nº505,bairro Pacoval
442	SANDRA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	-	Av: Pedro Americo, nº1565,bairro Jesus de Nazaré
443	SANDRA SOUZA DA SILVA	X	Av: Alagoas,nº851,bairro Pacoval
444	SARA KETTLEN MACEDO GUEDES	X	Pass: Rio Grande do Norte,nº436 C,bairro Pacoval
445	SAYONARA GEISI PALHETA DA SILVA	GERLAN DOS SANTOS PANTOJA	Pass: Sergipe,nº794,bairro Pacoval
446	SEBASTIANA KAREM MACHADO MARTEL	X	Pass: Axé,nº170,bairro Jesus de Nazaré
447	SEBASTIAO BATISTA MARTEL	X	Pass: Axé,nº 170,bairro Jesus de Nazare
448	SEBASTIÃO CORREA BEZERRA	X	Rua: Dos Milagres,nº1783,bairro Renascer
449	SELMA DA SILVA VIEIRA	-	Pass: Axé,nº21 B,bairro Jesus de Nazaré
450	SELMA DOS SANTOS LIMA	MANUEL GONÇALVES RAULINO	Av: Pedro Americo,nº1446 c,bairro Jesus de Nazaré
451	SHEILA DE GARCIA SANTOS SILVA	X	Pass: Rio Grande do norte,nº395,bairro Pacoval
452	SHEILA FORTUNATO NUNES	JOSÉ CLEDSON COSTA CARVALHO	Pass: Hamilton Silva,nº105,bairro Jesus de Nazaré
453	SIDNEY ALEX BARROS DA SILVA	-	Pass: Rio Grande do norte,nº1057,bairro Pacoval
454	SILVANA LETICIA CARDOSO DUARTE	-	Rua: Hamilton Silva,nº85,bairro Jesus de Nazaré
455	SILVANY GOMES DE OLIVEIRA	?	Pass: Axé,nº171,bairro Jesus de Nazaré
456	SILVIA RIBEIRO DE ALMEIDA	-	Av: Sergipe,nº 98,bairro Pacoval
457	SILVINHA CORREA MOREIRA	SEBASTIÃO PORFIRO ALVES	Pass: Axé, nº180,bairro Jesus de Nazaré
458	SIMONE MOREIRA LACERDA	-	Av: Pedro Americo,nº1474,bairro Jesus de Nazaré
459	SIMONE SOUZA DA SILVA	-	Av: Pedro Americo,nº1495,bairro Jesus de Nazaré
460	SINOELE DOS SANTOS AMARAL	-	Pass: Axe, nº28,bairro Jesus de Nazaré
461	SÔNIA DOS SANTOS MENDES	ELIAS ALMEIDA DA SILVA	Av: Paraiba,nº870,bairro Pacoval
462	SUANI MARQUES SARGES	-	Pass: Axé,nº71,bairro Jesus de Nazaré
463	SUANI MENEZES DOS SANTOS	JOSE TADEU ALFAIA GAMA	Pass: Rio Grande do Norte,nº454, bairro Pacoval
464	SUENI PANTOJA LIMA	-	Pass: Marcilio Dias,nº742,bairro Jesus de Nazaré
465	SULAMITA VILHENA CAVALCANTE	-	Pass: Pedro Americo,nº1506,bairro Jesus de Nazaré
466	SUSI LUANE CABRAL NASCIMENTO	JANDRIER MOURA DA SILVA	Rua: Manoel Eudoxio Pereira,nº1320, Jesus de Nazaré
467	TACIANA KELLY CABRAL CARDOSO	X	Rua: Manoel Eudoxio,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré
468	TAISE TAINA FERREIRA BAGUNDES	-	Pass: Axe,nº70,bairro Jesus de Nazaré
469	TALIANE RODRIGUES DE SOUZA	ANDERSON GLEYSON SOUSA RODRIGUES	Pass: Hamilton Silva,nº88,bairro Jesus de Nazaré
470	TALITA SILVA NAHON	GLEISIANE PAULA DE SOUZA	Av: Pedro Américo, nº486 B,bairro Jesus de Nazaré
471	TATIANA BARROS DOS SANTOS	X	Av: Sergipe,nºF1675,bairro Pacoval
472	TATIANA DA SILVA CORREA	ROBSON NASCIMENTO SILVA	Av: Paraiba,nº790,bairro Pacoval

473	TAYLA DA SILVA NOGUEIRA	-	Pass: Axé,nº58,bairro Jesus de Nazaré
474	TEOFILA COSTA DA SILVA	ORDAIS DE SOUZA BARBOSA	Pass: Axé,nº191, bairro Jesus de Nazaré
475	THAIANE DIAS DUARTE	-	Av: Pedro Americo,nº1445 B,bairro Jesus de Nazaré
476	THAIS FERNANDES SANTANA	X	Av: Marcilio Dias,nº741,bairro Jesus de Nazaré
477	THAIS SANTANA DE MATOS	X	Av: Pedro Americo,nº1479,bairro Jesus de Nazaré
478	UBALDO MIRA RABELO	ALDACI DA COSTA LEITE	Av: Bahia,nº495,bairro Pacoval
479	UANI MARQUES CORRÊA	X	Pass: Hamilton Silva,nº94,bairro Jesus de Nazaré
480	VALDECI CARDOSO FERREIRA	-	Pass: Marcilio Dias,nº154,bairro Jesus de Nazaré
481	VALDECI SANTOS DOS SANTOS	-	Av: Canal do Jandia,nº124,bairro Pacoval
482	VALDEMIR RODRIGUES DE SOUZA	AINDA SUELI DOS SANTOS DIAS	Av: Sergipe,nºs/n,bairro Pacoval
483	VALDIR SANCHES RAULINO	-	Av: Pedro Americo,nº1535,bairro Pacoval
484	VALDIRENE MIRANDA CARDOSO	X	Av: Bahia,nº446,bairro Pacoval
485	VALÉRIA CRISTINA FERREIRA DA GAMA	-	Av: Marcilio Dias,nº1585,bairro Jesus de Nazaré
486	VANDA MARIA DA SILVA SANTOS	-	Av: Marcilio Dias,nº736,bairro Jesus de Nazaré
487	VANDERLEIA DA SILVA GUEDES	-	Pass: Professor Tostes,nº604,bairro Jesus de Nazaré
488	VANESSA CRISTINA CHAGAS MORAES	MANOEL MAYCK SANCHES RAULINO	Av: Pedro Americo,nº1435,bairro Jesus de Nazaré
489	VANUSA LEITE RABELO	DIEGO MARADONA BRITO DE MIRA	Av: Bahia,nº463 B,bairro Pacoval
490	VERA LUCIA SILVA SERRA	-	Av: Pernambuco,nº942,bairro Pacoval
491	WAGNER BRITO MOREIRA	-	Av: Alagoas,nº841,bairro Pacoval
492	WALLAKSON ALVES DE ALMEIDA	GEOVANA FERREIRA MADURO	Av: Pedro Americo,nº1526,bairro Jesus de Nazaré
493	WELLINGTON CEZAR DE OLIVEIRA CARVALHO	X	Rua: Professor Tostes,nº599 b,bairro Jesus de Nazaré
494	WELLINGTON FRANÇA DE MORAES	X	Av: Pernambuco,nº922,bairro Pacoval
495	WERALUCE DE ALMEIDA PANTOJA	CLELSON DA SILVA PENHA	Av: Ana Nery,nº1558,bairro Jesus de Nazaré
496	WILLIANA CASSIA NASCIMENTO RAMOS	-	Av: Paraiba, nº884,bairro Pacoval
497	YARLA RAYSA DA SILVA SANTOS	-	Av: Marcilio Dias,nº736,bairro Jesus de Nazaré
498	YASMIM DOS SANTOS SOUZA	THIAGO COSTA MUBARAK	Pass: Axé,nº61,bairro Jesus de Nazaré
499	ZELIA ALBERLUZ MARINHO MARTINS	X	Av: 13 de Setembr,nº585,bairro Trem
500	ZULEIDE DA SILVA CAVALCANTE DE BARROS	FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DE BARROS	Av: Pedro Americo,nº1496,bairro Jesus de Nazaré

HASH: 2020-0120-0002-4579

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº003/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 212/2019 – GAB/SEPI e Processo nº 461/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor, **Kamilo dos Santos Santa Rosa**, Assessor Nível II CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até Município de Oiapoque, no período de 16 a 19 de

dezembro de 2019, com objetivo de participar da segunda reunião do COGEPI na aldeia Anawerá, BR – 156/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Macapá/AP. 17 de janeiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0120-0002-4463

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA (P) nº 003, de 23 de dezembro de 2019 – SEMA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 012019332210510001-00/01.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, à empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGUA PARA TODOS AMAPÁ-ASCAT-AP**, CNPJ nº 33.221.051/0001-00, localizada na Rua Inspetor Antônio Oliveira, 1235 – Universidade, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de abastecimento comercial/industrial, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 02 (dois)

Coordenadas Geográficas:

Poço N° 01: 00°00'08,870"S/51°05'48,040"W

Poço N° 02: 00°00'08,770"S/51°05'48,040"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: abastecimento comercial/industrial.

Regime Poço N° 01:

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Janeiro	31	6,17	6	37,02
Fevereiro	28	6,17	6	37,02
Março	31	6,17	6	37,02
Abril	30	6,17	6	37,02
Mai	31	6,17	6	37,02
Junho	30	6,17	6	37,02
Julho	31	6,17	6	37,02
Agosto	31	6,17	6	37,02
Setembro	30	6,17	6	37,02
Outubro	31	6,17	6	37,02
Novembro	30	6,17	6	37,02
Dezembro	31	6,17	6	37,02

Regime Poço N° 02:

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Janeiro	31	6,17	6	37,02
Fevereiro	28	6,17	6	37,02
Março	31	6,17	6	37,02
Abril	30	6,17	6	37,02
Mai	31	6,17	6	37,02
Junho	30	6,17	6	37,02
Julho	31	6,17	6	37,02

Agosto	31	6,17	6	37,02
Setembro	30	6,17	6	37,02
Outubro	31	6,17	6	37,02
Novembro	30	6,17	6	37,02
Dezembro	31	6,17	6	37,02

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou uni-cipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com ante-cedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizados a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 23 de dezembro de 2019.

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Secretário de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 3987/2019

ANEXO

Condicionantes:

1. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
2. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde;

4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
5. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
6. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
7. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca);
8. Encaminhar no prazo de 60 (sessenta) dias Relatório Técnico elaborado de acordo com Termo de Referência disponibilizado pela SEMA com os dados dos pontos de captação de água do Poço Nº 02;
9. O responsável deverá instalar casa de proteção nos poços e encaminhar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias;
10. O projeto construtivo da área de proteção do poço deverá ser cercado e mantido limpo.

HASH: 2020-0120-0002-4476

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 002/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 011/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a homologação da nomeação do servidor Geovani Coelho Reis – Gerente do Núcleo Técnico de Ação Cultural - CDC/CDCJ/SECULT, na fiscalização do evento “**Festividade de São Sebastião**”, ocorrido no período 18 a 20 de janeiro de 2020, no Distrito de Jarilândia, município Vitória do Jari.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0120-0002-4548

PORTARIA Nº 003/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 012/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação da servidora Rose Elaine de Lira Calado – Assistente Administrativo - CDC /SECULT, na fiscalização do evento “**Solenidade de assinatura de convênio para a modernização do Teatro das Bacabeiras**”, que será realizado no dia 20 de janeiro de 2020, cidade de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0120-0002-4562

PORTARIA Nº 004/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 001/2020 – NAF/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, que irão compor a Comissão de Inventário do Exercício 2019. Sendo o primeiro como Presidente e os demais membros, com objetivo de efetuar o inventário físico-financeiro de bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoque na Secretaria de Estado da Cultura:

**RODOLFO DA SILVA FURTADO,
FRANCISCO MARTINS LOPES,
AIRTON JOSÉ PIKANÇO CAMORIM.**

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0120-0002-4576

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº001/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 01/2020 – NHMET/IEPA de 03 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor, **GILVAN PORTELA OLIVEIRA**, Gerente do Projeto Hidrometeorologia e Energias Renováveis, CÓDIGO - CDS 1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Cutias, Itaubal, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de participar do projeto externo intitulado “**Projeto de Capacitação Técnica e Elaboração da Minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 06 Municípios no Estado do Amapá**” – TEDPLAN – Portaria nº 1948/2018-UNIFAP, no período de 05 a 21/01/2020. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0120-0002-4556

PORTARIA Nº002/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº010/2019 – DZ/LEE de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar **RICHARDSON FERREIRA FRAZÃO**, como Pesquisador Voluntário deste Instituto, para exercer a função no Laboratório de Entomologia de Ecossistemas com a participação em tempo integral ou parcial em projetos integrados de pesquisa e desenvolvimento, visando a possibilidade de consolidação de grupos de pesquisas e o interesse estratégico para o desenvolvimento e tecnológico do Estado.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de janeiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0120-0002-4552

PORTARIA Nº004/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 002/2020 – DPCDT/IEPA de 13 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **DARLEY CALDERARO LEAL MATOS**, Coordenadora de Pesquisa, Código FGS-3, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, durante o impedimento do titular, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, nos dias 20 a 24/01/2020, para atividade de campo.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de janeiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0120-0002-4553

PORTARIA Nº003/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 002/2020 – UP/IEPA de 15 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **JOSÉ NEWTON MONTEIRO OLIVEIRA**, Agente Administrativo, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Chefe da Unidade de Pessoal, Código FGS-1, durante o impedimento do titular, **JAIRO SILVA DA GAMA**, nos dias 16 e 17/01/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de janeiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0120-0002-4559

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 007/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEM 9335	AJ00000125	23/09/2016	6653	1	127,69
2	NFA 5733	AJ00002085	02/11/2016	5835	0	195,23
3	NFA 5733	AJ00002087	02/11/2016	6076	0	293,47
4	NEW 2540	AJ00003542	17/11/2016	6050	1	293,47
5	NEW 1945	AJ00003821	24/11/2016	5835	0	195,23
6	NEX 1545	AJ00005243	16/12/2016	5010	0	880,41
7	NEZ 2687	AJ00005847	16/12/2016	6599	2	293,47
8	NEV 6841	AJ00005637	22/12/2016	5452	1	195,23
9	QLN 2978	AD00033528	23/12/2016	5274	1	2.934,70
10	NEP 7213	AJ00008684	29/01/2017	7633	1	293,47
11	NER 0127	AD00006616	06/02/2017	5169	1	2.934,70
12	NER 0127	AD00006617	06/02/2017	6599	2	293,47
13	NER 3935	AJ00011485	24/02/2017	6670	0	195,23
14	NEY 55500	AJ00008927	24/02/2017	5169	1	2.934,70
15	NEK 8970	AJ00009166	17/03/2017	5169	1	2.934,70
16	NEQ 7833	AJ00012721	20/03/2017	7579	0	2.934,70
17	NEZ 0067	AJ00012641	21/03/2017	5045	0	293,47
18	AZF 3173	AJ00014652	02/04/2017	5185	2	195,23
19	QDN 2632	AJ00017444	11/05/2017	7579	0	2.934,70
20	NEK 7656	AJ00032400	31/10/2017	6599	2	293,47
21	NEM 7469	AS00004278	14/05/2019	5010	0	880,41
22	NFA 4816	AS00003973	21/05/2019	5010	0	880,41
23	QDG 8288	AS00005491	30/05/2019	5010	0	880,41
24	NET 5388	AS00004091	02/06/2019	6599	2	293,47
25	NET 5388	AS00004092	02/06/2019	6912	0	88,38
26	NEO 0534	AS00003981	03/06/2019	5169	1	2.934,70
27	NEQ 5202	AS00004094	03/06/2019	6599	2	293,47
28	NEQ 5202	AS00004095	03/06/2019	6912	0	88,38
29	QLN 2277	AS00004682	03/06/2019	5010	0	880,41
30	NEY 3261	AS00003983	03/06/2019	5010	0	880,41
31	NER 8876	AS00005716	04/06/2019	6858	0	130,16
32	QLO 2641	AS00004328	04/06/2019	5010	0	880,41
33	QLN 2085	AS00005710	04/06/2019	6599	2	293,47
34	QLN 2085	AS00005711	04/06/2019	6700	0	195,23
35	NEY 0285	AS00005901	04/06/2019	5045	0	293,47
36	NET 6352	AS00004466	05/06/2019	6599	2	293,47
37	NET 6352	AS00004468	05/06/2019	5207	0	88,38
38	NEQ 8873	AS00005755	05/06/2019	7625	1	293,47
39	NEO 2323	AS00005159	05/06/2019	6599	2	293,47

40	NFA 0447	AS00005758	05/06/2019	7625	1	293,47
41	NEP 5311	AS00005675	05/06/2019	7625	1	293,47
42	NEQ 7168	AS00005674	05/06/2019	6017	5	293,47
43	NEK 9119	AS00005761	06/06/2019	6599	2	293,47
44	JEI 9036	AS00005852	06/06/2019	5010	0	880,41
45	JEI 9036	AS00005853	06/06/2019	5118	0	880,41
46	QEI 0345	AS00003985	06/06/2019	5010	0	880,41
47	NEN 6115	AS00004683	06/06/2019	5010	0	880,41
48	NEY 9855	AS00005888	06/06/2019	6599	2	293,47
49	NEY 7615	AS00005861	06/06/2019	7625	1	293,47
50	NEY 9855	AS00005775	06/06/2019	5045	0	293,47
51	NEM 9129	AS00003988	07/06/2019	5010	0	880,41
52	NEM 9192	AS00003989	07/06/2019	5169	1	2.934,70
53	NEW 2055	AS00005563	07/06/2019	6912	0	88,38
54	QLP 4362	AS00006023	07/06/2019	6599	2	293,47
55	NET 2672	AS00006022	07/06/2019	6599	2	293,47
56	NEI 0847	AS00004103	07/06/2019	6599	2	293,47
57	NEU 9666	AS00006138	07/06/2019	5010	0	880,41
58	NEU 9666	AS00006139	07/06/2019	5118	0	880,41
59	NET 1179	AS00005141	07/06/2019	6599	2	293,47
60	NEJ 6416	AS00005559	07/06/2019	7579	0	2.934,70
61	NEK 8794	AS00007484	01/07/2019	5010	0	880,41
62	NEN 7859	AS00007483	01/07/2019	5045	0	293,47
63	QLN 7150	AS00007278	01/07/2019	5045	0	293,47
64	NEN 3321	AS00007501	01/07/2019	5010	0	880,41
65	NES 5723	AS00005976	02/07/2019	5010	0	880,41
66	NFB 7482	AS00005975	02/07/2019	5010	0	880,41
67	NEW 2125	AS00007281	02/07/2019	6599	2	293,47
68	NEW 2125	AS00007294	02/07/2019	5045	0	293,47
69	NEW 2125	AS00007295	02/07/2019	6912	0	88,38
70	NEP 1049	AS00007488	03/07/2019	6599	2	293,47
71	NEO 5438	AS00007243	03/07/2019	7625	1	293,47
72	NEQ 8542	AS00006791	04/07/2019	5045	0	293,47
73	NEO 4798	AS00005893	04/07/2019	5045	0	293,47
74	NES 8769	AS00006074	05/07/2019	5010	0	880,41
75	NEX 3855	AS00007285	06/07/2019	6564	0	293,47
76	NEX 3855	AS00007507	06/07/2019	5045	0	293,47
77	NER 7607	AS00007555	06/07/2019	7625	2	293,47
78	NES 9309	AS00007795	07/07/2019	5010	0	880,41
79	NEI 2662	AS00007447	08/07/2019	5010	0	880,41
80	NEI 2662	AS00007448	08/07/2019	6599	2	293,47
81	NET 6537	AS00007204	08/07/2019	6599	2	293,47
82	NEI 2662	AS00007446	08/07/2019	5169	1	2.934,70
83	NFB 5322	AS00007851	10/07/2019	5118	0	880,41
84	NFB 5322	AS00007849	10/07/2019	5010	0	880,41
85	NFB 5322	AS00007850	10/07/2019	6599	2	293,47
86	QLQ 0175	AS00007835	10/07/2019	5673	1	130,16
87	NEY 3428	AS00008086	12/07/2019	6599	2	293,47
88	NEY 3428	AS00008087	12/07/2019	7340	0	130,16
89	JUW 8763	AS00006828	13/07/2019	7579	0	2.934,70
90	JUW 8763	AS00006829	13/07/2019	5010	0	880,41
91	OFW 9303	AS00011656	12/09/2019	5185	1	195,23
92	NEQ 6729	AS00012094	14/09/2019	6017	4	293,47

93	JUN 3416	AS00008815	16/09/2019	5010	0	880,41
94	NEJ 4306	AS00012254	21/09/2019	5045	0	293,47
95	NFA 0303	AS00008839	21/09/2019	6599	2	293,47
96	QLO 6180	AS00012752	09/10/2019	6599	2	293,47
97	NET 9643	AS00012245	12/10/2019	7030	1	293,47
98	NEX 3584	AS00011291	12/10/2019	5169	1	2.934,70
99	NFA 7325	AS00034724	19/10/2019	7340	0	130,16
100	NFA 7325	AS00034723	19/10/2019	6270	0	195,23
101	NFA 7325	AS00034724	19/10/2019	5835	0	195,23

Macapá, 15 de Janeiro de 2020
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2020-0120-0002-4518

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 008/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEN 3181	AS00009623	16/08/2019	5037	1
2	NEY 8467	AS00010179	17/08/2019	6076	0
3	NEI 7243	AS00010354	17/08/2019	5550	0
4	NES 5231	AS00010332	17/08/2019	6041	2
5	QDM 3952	AS00010301	17/08/2019	7625	1
6	NEU 8161	AS00010284	17/08/2019	6599	2
7	QLP 2486	AS00010327	17/08/2019	5967	0
8	OTX 2645	AS00010366	17/08/2019	5932	0
9	NEX 3594	AS00010304	17/08/2019	5037	1
10	QLN 5496	AS00010299	17/08/2019	7625	1
11	OPC 1412	AS00010295	17/08/2019	7625	2
12	PZS 3463	AS00010355	17/08/2019	5550	0
13	NET 5507	AS00010312	17/08/2019	7625	2
14	NEW 4142	AS00010353	17/08/2019	7366	2
15	NET 5388	AS00010352	17/08/2019	7340	0
16	NEL 1258	AS00007736	17/08/2019	5010	0
17	NEV 6249	AS00010357	17/08/2019	5550	0
18	NEM 4534	AS00010293	17/08/2019	7625	1
19	NEJ 2973	AS00010340	17/08/2019	5185	2
20	NET 9662	AS00010383	18/08/2019	5118	0
21	NFA 1086	AS00010386	18/08/2019	5835	0
22	NFA 1086	AS00010388	18/08/2019	6076	0
23	NEO 5048	AS00010010	18/08/2019	5010	0
24	NEO 5048	AS00010013	18/08/2019	7579	0
25	NET 9662	AS00010382	18/08/2019	5010	0
26	QLP 7115	AS00010384	18/08/2019	6653	1
27	QUG 6399	AS00009778	18/08/2019	7625	1

28	QLR 1602	AS00010349	18/08/2019	5185	2
29	NEL 1064	AS00010556	19/08/2019	5819	1
30	NEX 7239	AS00010073	19/08/2019	5010	0
31	NEX 7239	AS00010074	19/08/2019	7579	0
32	NEX 7239	AS00010075	19/08/2019	5118	0
33	NEX 7239	AS00010344	19/08/2019	6599	2
34	NEX 7239	AS00010372	19/08/2019	6653	1
35	NEX 7239	AS00010374	19/08/2019	6637	1
36	NEX 7239	AS00010375	19/08/2019	7340	0
37	NEP 1758	AS00010554	19/08/2019	7366	2
38	NEP 1758	AS00010557	19/08/2019	6556	1
39	NEP 1758	AS00010560	19/08/2019	6599	2
40	NFA 3814	AS00010515	19/08/2019	5010	0
41	NFA 3814	AS00010519	19/08/2019	6599	2
42	NFA 3814	AS00010522	19/08/2019	5118	0
43	QLR 1195	AS00010520	19/08/2019	6653	1
44	NEZ 1641	AS00010516	19/08/2019	6599	2
45	NEV 2651	AS00007968	20/08/2019	6076	0
46	NET 1428	AS00010252	20/08/2019	5134	1
47	NET 1428	AS00010253	20/08/2019	6599	2
48	NET 1428	AS00010271	20/08/2019	5037	1
49	NFA 0757	AS00010258	20/08/2019	7340	0
50	NFA 0757	AS00010259	20/08/2019	5010	0
51	NFA 0757	AS00010260	20/08/2019	5819	4
52	NFA 0757	AS00010261	20/08/2019	5118	0
53	EAE 7270	AS00010581	20/08/2019	7625	2
54	NEU 1998	AS00007969	20/08/2019	5010	0
55	NEU 1998	AS00007970	20/08/2019	6599	2
56	NEX 7070	AS00010585	20/08/2019	5010	0
57	NFA 6166	AS00010369	20/08/2019	5940	1
58	NEX 1266	AS00010265	21/08/2019	5118	0
59	NEY 3973	AS00010526	21/08/2019	5045	0
60	NEY 3973	AS00010527	21/08/2019	6599	2
61	NEX 1268	AS00010264	21/08/2019	5010	0
62	NER 5122	AS00009838	21/08/2019	6599	2
63	NEO 5571	AS00007952	22/08/2019	6599	2
64	NEV 6221	AS00010664	22/08/2019	6599	2
65	NEV 6221	AS00010667	22/08/2019	6637	2
66	NER 3622	AS00010143	22/08/2019	5169	1
67	NER 3622	AS00010144	22/08/2019	6599	2
68	NEV 6221	AS00010666	22/08/2019	6858	0
69	NEV 6221	AS00010669	22/08/2019	5045	0
70	AXF 4958	AS00010528	22/08/2019	5452	1
71	QLP 4923	AS00010614	22/08/2019	5010	0
72	NEY 6405	AS00010762	22/08/2019	6599	2
73	NFB 1700	AS00010805	23/08/2019	5428	2
74	NEZ 3718	AS00010758	23/08/2019	6599	2
75	NEM 3034	AS00010145	23/08/2019	5169	1
76	NEK 6057	AS00010757	23/08/2019	5010	0
77	NFB 5363	AS00010677	24/08/2019	7340	0
78	QLP 2103	AS00010773	24/08/2019	5185	2
79	NFA 2354	AS00008903	24/08/2019	6599	2
80	NFA 2354	AS00008902	24/08/2019	5010	0

81	OMA 2154	AS00008940	24/08/2019	5169	1
82	NFB 9802	AS00007401	25/08/2019	5045	0
83	NEK 1167	AS00010719	25/08/2019	5169	1
84	QEQ 2421	AS00010601	25/08/2019	5118	0
85	NEI 6191	AS00008911	25/08/2019	6599	2
86	NEL 7240	AS00010636	25/08/2019	5045	0
87	NEL 7240	AS00010662	25/08/2019	6564	0
88	QLO 1516	AS00010642	25/08/2019	6599	2
89	NEL 7240	AS00010671	25/08/2019	6823	1
90	NEJ 5819	AS00010159	25/08/2019	5010	0
91	NEL 7240	AS00010637	25/08/2019	6912	0
92	NEL 7240	AS00010661	25/08/2019	6599	2
93	QEQ 2421	AS00010600	25/08/2019	5010	0
94	NEK 1167	AS00010715	25/08/2019	5037	1
95	NEX 4949	AS00010838	26/08/2019	7625	2
96	NEW 4838	AS00010836	26/08/2019	5185	1
97	NEV 4883	AS00010722	26/08/2019	6599	2
98	NEV 4883	AS00010723	26/08/2019	5010	0
99	NEX 5092	AS00010881	26/08/2019	5010	0
100	NEX 5092	AS00010882	26/08/2019	6637	1
101	QLR 0486	AS00010597	26/08/2019	5118	0
102	QLR 0486	AS00010646	26/08/2019	5010	0
103	HOJ 6923	AS00010826	26/08/2019	5185	1

Macapá, 14 de Janeiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0120-0002-4557

PORTARIA Nº 027/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

Considerando a solicitação de ressarcimento do Srº **Alcides Jose Rodrigues Dias** protocolada junto a este Departamento sobre danos materiais causados ao seu veículo, autorizo a instauração do Processo Administrativo nº 014.000411/2020, visando apurar os fatos.

Considerando a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de **60 (sessenta) dias**, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, JANIELE CAVALCANTE CAMELO DE MELO E KÁSSIA SANTIAGO DA SILVA** para, sob a presidência

do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0117-0002-4432

PORTARIA Nº 081/2020-DETRAN-AP, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Regula o credenciamento, atualização anual de credenciamento e descredenciamento de empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, incisos XIX e XXI do Estatuto do DETRAN-AP, aprovado pelo

Decreto n. 5.237 de 30 de dezembro de 2010 e Decreto de Nomeação n. 054 de 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e VII do Art. 12, incisos I, X e XI Art. 22 e Art. 115 todos da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, dispõe sobre o novo sistema de placas de identificação de veículos registrados no território nacional, delegando competência ao DETRAN para credenciar, fiscalizar e aplicar sanções administrativas para empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da supremacia do interesse público e o que consta da Nota Técnica nº 001/2020-COP/DETRAN/AP acostado nos Autos do Processo Administrativo nº014. 000888/2020-DETRAN/AP;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regular o credenciamento, atualização anual de credenciamento, descredenciamento, fiscalização e aplicação de sanções às empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular-PIV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, nos termos desta Portaria e da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Parágrafo único. Para fins das normas de trânsito é definido Estampador de Placa de Identificação Veicular – PIV a empresa credenciada junto ao DETRAN, em sistema informatizado do DENATRAN, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento das PIV e a comercialização com os proprietários dos veículos.

CAPÍTULO II DA ATIVIDADE E FISCALIZAÇÃO

Art. 2º Os estampadores de PIV serão credenciados pelo DETRAN, utilizando sistema informatizado do fabricante credenciado ao DENATRAN, conforme critérios estabelecidos no Anexo III da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

§ 1º Os estampadores têm como finalidade executar a estampagem e o acabamento final das PIV.

§ 2º Os estampadores poderão adquirir PIV e insumos de qualquer fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN, independentemente da Unidade da Federação de sua instalação.

§ 3º Os estampadores deverão emitir a nota fiscal diretamente ao consumidor final, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade.

Art. 3º Os estampadores credenciados deverão realizar, sob sua única, exclusiva e indelegável responsabilidade, a

comercialização direta com os proprietários dos veículos, sem intermediários ou delegação a terceiros a qualquer título, definindo de forma pública, clara e transparente o preço total da PIV.

Parágrafo único. A disposição do caput não impede o proprietário de veículo de se fazer representar por qualquer pessoa, desde que apresentada ao estampador a procuração com poderes específicos, ou ainda, por intermédio de Despachante regularmente credenciado no DETRAN.

Art. 4º Deve o credenciado fixar tabela de valores de preços da estampagem de placa em local de visível e fácil acesso ao público.

Art. 5º Caberá ao credenciado manter em seu estabelecimento, arquivo próprio a documentação que não possa ser registrada em sistema informatizado, referente aos últimos **05 (cinco) anos**, sendo livre a consulta pelo DETRAN.

Art. 6º A fiscalização dos serviços será exercida, obrigatoriamente, pelo DETRAN, a fim de ser verificado, se, no desenvolvimento das atividades as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações e especificações constantes nesta Portaria e demais normas do CONTRAN e DENATRAN.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO ANUAL DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO.

Art. 7º O credenciamento de empresas interessadas na execução de atividade de estampagem de PIV junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá será atendido mediante o protocolo de Requerimento acompanhado da comprovação dos requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista; da Qualificação Técnica e Atestados de Idoneidade da empresa e dos sócios, constantes da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 8º Para a análise do processo administrativo referente ao credenciamento, a empresa interessada deverá realizar o pagamento da taxa de serviço referente à Análise de Processo de Credenciamento/Recredenciamento de FPV, código 5.0.07 classificação 2335, do Anexo Único da PORTARIA (T) Nº 0016/2019– GAB/SEFAZ, ou outra que venha substituí-la.

Art. 9º O credenciamento de empresas de estampagem de PIV será consignado através de Portaria editada pelo DETRAN com validade de 5 anos, sendo exigido a atualização de credenciamento anual para certificação da manutenção dos requisitos exigidos no credenciamento, nos termos do Art.14 da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 10 Para a análise do processo administrativo de atualização de credenciamento será exigido à apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Regularidade Fiscal no SICAF e, ainda, Atestado de Idoneidade Financeira da empresa e

dos sócios, previstas nos itens 4.1, 4.2 e 4.4 do Anexo III da Resolução nº 780/2019-CONTRAN e o pagamento da taxa de serviço referente à Análise de Processo de Credenciamento/Recredenciamento Diversos/Outros, código 5.0.07 classificação 2351, do Anexo Único da PORTARIA (T) Nº 0016/2019– GAB/SEFAZ, ou outra que venha substituí-la.

Parágrafo único. A documentação exigida no caput deverá ser protocolada no DETRAN com anterioridade de mínima de **30 (trinta) dias** antes da anualidade do credenciamento para as providências de análise.

Art. 11 O Descrédenciamento terá natureza tácita pelo fim da vigência do ato de credenciamento ou expresso em virtude da imposição de penalidade de descrédenciamento.

Art. 12 Ao credenciado que deixar de atender aos requisitos exigidos na atualização anual de credenciamento será imposta medida administrativa acautelatória de bloqueio operacional, até o saneamento das pendências.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13 São penalidades aplicadas aos credenciados como estampadores de PIV:

- I - Advertência
- II - Suspensão
- III - Descrédenciamento

Art. 14 A advertência será aplicada nos seguintes casos:

- I - Estampar placas em desacordo com as especificações desta Portaria;
- II - Prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;
- III - Não registrar no Sistema informatizado a confecção de placa autorizada pelo DETRAN/AP;
- IV - Deixar de prestar atendimento ao público, sem justificativa ou aviso prévio ao Setor de Registro e Credenciamento do DETRAN/AP;
- V - Deixar de emitir ao consumidor final a respectiva Nota Fiscal; e
- VI - Praticar outros atos comissivos ou omissivos de menor gravidade em desacordo com esta Portaria e demais normas do DENATRAN e CONTRAN.

Art. 15 A suspensão será aplicada nos seguintes casos:

- I - Cometer **02 (duas) faltas** punidas com advertência no período de **12 (doze) meses**;
- II - Deixar de sanear no prazo de **30 (trinta) dias** hábil a irregularidade destacada em penalidade de Advertência;
- III - Estampar placas sem a devida autorização do DETRAN/AP;
- IV - Desrespeitar o Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
- V - Efetuar atendimento em localidade para a qual não foi devidamente credenciada;

- VI - Registrar no sistema informatizado a confecção de placas sem que a tenha produzido;
- VII - Desrespeitar o limite territorial de atividade, registro ao município para a qual foi credenciado;
- VIII - Alterar endereço sem comunicação expressa ao Setor de Registro, Controle, Fiscalização e Credenciamento; e
- IX - Praticar outros atos comissivos ou omissivos de natureza grave em desacordo com esta Portaria e demais normas do DENATRAN e CONTRAN, desde que não haja indícios de infração penal.

Art. 16 O descrédenciamento será aplicado nos seguintes casos:

- I - Reincidir em **02 (duas) faltas** punidas com suspensão no período de **12 (doze) meses**;
- II - Praticar atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio ou a administração pública e/ou privativa;
- III - Continuar no exercício das atividades, mesmo quando houver suspensão;
- IV - Adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste a desmoralização do sistema ou das autoridades;
- V - Terem sócios-proprietários, cônjuge ou parente seu, ocupando qualquer cargo de carreira ou em comissão, no DETRAN/AP; e
- VI - Praticar outros atos comissivos ou omissivos de natureza gravíssima em desacordo com esta Portaria e demais normas do DENATRAN e CONTRAN em que haja indício de infração penal.

Art. 17 No regular procedimento administrativo será assegurado ao acusado o direito a ampla defesa e ao contraditório, mediante notificação prévia, com prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento de notificação, sendo-lhe facultada a juntada de documentos e de todas as provas em direito admitidas.

Art. 18 Poderá ser imposta medida administrativa acautelatória de bloqueio operacional, sem prévia manifestação da empresa de estampagem ou precedida de procedimento administrativo, em caso de risco eminente à administração pública ou relevante prejuízo ao consumidor.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As empresas já credenciadas junto a este Departamento deverão adequar-se a presente Portaria até 31 de janeiro de 2020, sob pena de descrédenciamento tácito de suas operações.

Art. 20 É dever exclusivo do Setor de Registro, Controle, Fiscalização e Credenciamento tornar público os atos referentes ao credenciamento, atualização anual e alteração de endereço, além, da suspensão e descrédenciamento.

Art. 21 Os casos omissos serão esclarecidos pelo Diretor-Presidente do DETRAN/AP, com assessoramento da

Procuradoria Jurídica, da Coordenadoria de Tecnologia e da Coordenadoria de Operações.

Art. 22 Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 360/2011-DETRAN-AP.

Art. 23 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0120-0002-4573

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 01 / 2020–GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará na elaboração do Relatório de Gestão exercício de 2019 do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, com atenção ao que dispõe a Decisão Normativa Nº 012/2019–TCE/AP.

Presidente:

Nayra dos Santos Barbosa - Chefe do Núcleo de Planejamento

Membros:

Marcela Olivia Uchôa Vales-Chefe Serviço de Orientação Capitação e Orientação Social

Mylner Oliveira Fermiano de Souza - Gerente das Agências Transfusionais

Alessandra Duarte Ferreira - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Margareth dos Santos Paiva - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - Chefe da Divisão Técnica

Francis Christian da Silva Pereira – Secretário Executivo

Art. 2º- O Relatório de Gestão deverá estar concluído e validado pelos setores do HEMOAP até o dia 15 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.
RUIMARISA MONTERIO PENA MARTINS
Diretora-Presidente / HEMOAP
Decreto nº 3525/2019
HASH: 2020-0120-0002-4575

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA

Na Portaria nº 103/2019-NGP/SVS; de 16/07/2019, Publicada em 18/10/2019, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7026, página 26, com circulação em 18/10/2019.

ONDE SE LÊ:

“AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Marcelle Glenda Pantoja Fernandes**, Farmacêutico/Bioquímico, **Telma Patrícia de Oliveira Farias**, Farmacêutico/Bioquímico, da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belo Horizonte/BH, no período de 18 a 20/08/2019, para participar do Treinamento Análise de Rotulagem: Análise de Medicamentos, com ônus para esta SVS/AP”.

LEIA-SE:

“AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora, **Marcelle Glenda Pantoja Fernandes**, Farmacêutico/Bioquímico, da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belo Horizonte/BH, no período de 18 a 20/08/2019, para participar do Treinamento Análise de Rotulagem: Análise de Medicamentos, com ônus para esta SVS/AP”

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017
HASH: 2020-0120-0002-4589

ERRATA

Na Portaria nº 144/2019-NGP/SVS; de 21/10/2019, Publicada em 14/01/2020, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7083, página 26, com circulação em 14/01/2019.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº 144/2019-NGP/SVS”.

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 145/2019-NGP/SVS”.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017
HASH: 2020-0120-0002-4587

Companhia de Eletricidade do Amapá

PORTARIA Nº 003/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO, a ausência do Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA para assunto particular sem ônus para a Companhia;

CONSIDERANDO, o Artigo 17, Inciso VII do Estatuto Social da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

RESOLVE:

INDICAR ARNALDO SANTOS FILHO, Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional, para responder pela Presidência desta empresa, cumulativamente com a sua função no período de 08 a 14 de Janeiro de 2020.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2020.
Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente
HASH: 2020-0120-0002-4466

PORTARIA Nº 008/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **FERNANDO DE ARAUJO MONTEIRO**, Líder da Agência CEA do Município de Oiapoque- DCRA/OI estará usufruindo Férias no período de 01 a 21/01/2020 (20 dias), conforme C. I. Nº. 002/2020-DCR/DC/CEA de 06/01/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCO WILTON DE OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer a Função Gratificada de Líder da Agência CEA do Município de Oiapoque- DCRA/OI, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 01 a 21/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
HASH: 2020-0120-0002-4467

PORTARIA Nº 009/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **MARIA MADALENA PINHEIRO MELO**, Gerente de Atendimento aos Consumidores-DCRA estará ausente no período de 05 a 14/01/2020 (10 dias), conforme C. I. Nº. 001/2020- DCR/DC/CEA de 06/01/2020 e atestado médico em anexo,

RESOLVE:

NOMEAR, **LELIANE COSTA DOS SANTOS**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Atendimento aos Consumidores- DCRA, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 05 a 14/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
HASH: 2020-0120-0002-4477

PORTARIA Nº 010/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **SONIA REGINA FERREIRA PAIVA**, Gerente do Departamento de Secretaria Geral- PRS estará em gozo de férias no período de 13 a 22/01/2020 (10 dias), conforme requerimento em anexo de 13/12/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, **LAISA GOES MICCIONE**, para exercer a Gerência do Departamento de Secretaria Geral- PRS, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 13 a 22/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.
Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
HASH: 2020-0120-0002-4468

PORTARIA Nº 011/2020 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições regimentais em conformidade com Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o processo de conciliação contábil-financeira da Companhia;

CONSIDERANDO a necessidade de análise e validação das contas a pagar da Companhia;

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza de passivos inexistentes;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de viabilizar o processo de desestatização da CEA, com a perspectiva de tornar-la atrativa ao mercado.

RESOLVE:

NOMEAR Comissão Responsável por realizar trabalhos com os objetivos propostos nos considerandos.

INDICAR os nomes dos seguintes colaboradores para compor a comissão:

- **Francisco de Assis Viana e Silva** (Presidente)
- **Dulcirene Pereira Lau** (Membro)
- **João Pelaes da Paixão** (Membro)

ESTABELEECER o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação.

ESTA PORTARIA entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Presidente em exercício
HASH: 2020-0120-0002-4464

PORTARIA Nº 012/ 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

-CONSIDERANDO, o Processo Licitatório nº. 059/2019, na Modalidade Dispensa de Licitação nº. 016/2019 para aquisição de Cruzetas de Madeira de Lei, Plainada, Maçaramduba, Pau- D' arco, Angelim, Piquiá, Seção 90 x 115 mm, comprimento 2.440mm, vista superior (90 mm), dois cantos 45° vista lateral (115mm), dois cantos 90°, 11 furos diâmetro 11/16 e 4 furos diâmetro 1/2, conforme termo de referência nº. 015/2019- DGSM/DGS/DG/CEA;

-CONSIDERANDO, a necessidade de designar responsável pela entrega das referidas cruzetas;

RESOLVE:

-DESIGNAR CHARLES JOSE FERREIRA MONTEIRO como fiscal pela entrega das cruzetas, conforme termo de referência nº. 015/2019- DGSM/DGS/DG/CEA.

-ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 16 de janeiro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
HASH: 2020-0120-0002-4469

PUBLICIDADE

28 DE JANEIRO

DIA NACIONAL DE

COMBATE E PREVENÇÃO

DA HANSENÍASE

#JaneiroRoxo



Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019-PMFG

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto Registro de Preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA OFICIAL E DEMAIS SECRETARIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: SIDNEI DE SOUSA DA SILVA – EIRELI CNPJ Nº 12.541.836/0001-82, ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 423, CENTRO, FERREIRA GOMES/AP, CEP Nº 68.917-000.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 122.343,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais);**

LOTE	Material/ Descrição	Qtd.	Und.	P. Unit.	P. Total
4	BISCOITO DOCE SABORES VARIADOS: CAPRICCHE	1196	PCT	R\$3,65	R\$ 4.365,40
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Pcts de 400 g Bolacha doce – tipo Maria CAPRICCHE	1348	PCT	R\$ 4,30	R\$ 5.796,40
6	BISCOITO SALGADO: Pcts de 400 - CAPRICCHE	2060	PCT	R\$ 4,35	R\$ 8.961,00
8	COCO RALADO FINO DOCE – BOM COCO	194	KG	R\$ 27,45	R\$5.325,30

11	EXTRATO DE TOMATE – lata aproximadamente trezentos e cinquenta (350) gramas - OLÉ	156	LATA	R\$ 3,25	R\$ 507,00
16	ERVILHA EM LATA: Embalagens de 200 gramas .MARCA: QUERO	166	LATA	R\$ 2,60	R\$ 431,60
18	LEITE INTEGRAL UHT – ELEGÊ	1210	L	R\$ 4,60	R\$ 5.566,00
23	MILHO PARA PIPOCA – MARIZA	808	PCT	R\$ 2,95	R\$ 2.383,60
25	OLEO DE SOJA REFINADO – CONCÓRDIA	300	L	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
26	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO – NOTA -10	250	KG	R\$ 2,00	R\$ 432,00
28	ABACAXI- IN NATURA - REGIONAL	350	UND	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
29	ALHO- PEROLA	90	KG	R\$ 26,40	R\$ 2.376,00
30	BANANA PRATA – REGIONAL	384	KG	R\$ 7,00	R\$ 2.688,00
31	BATATA LAVADA- REGIONAL	218	KG	R\$ 6,95	R\$ 1.515,10
32	BEBIDA LACTEA 1 L – ITALAC	748	L	R\$ 9,90	R\$ 7.405,20
33	CARNE MOÍDA – BOVINA	428	KG	R\$ 19,95	R\$8.538,60
34	CARNE FRESCA – ALCATRA – BOVINA	510	KG	R\$ 26,00	R\$13.260,00
35	CEBOLA- REGIONAL	198	KG	R\$ 7,40	R\$ 1.465,20
36	CENOURA – REGIONAL	194	KG	R\$ 6,95	R\$1.348,30
38	MAÇÃ – REGIONAL	194	KG	R\$ 10,70	R\$ 2.075,80
39	MARGARINA COM SAL 1 KG – SOYA	236	KG	R\$ 7,90	R\$ 1.864,40
40	MAMÃO FORMOSA – REGIONAL	168	KG	R\$ 7,75	R\$ 1.302,00
41	MORTADELA DE FRANGO – FRIMESA	166	KG	R\$ 9,50	R\$ 1.577,00
42	OVOS DE GALINHA – YABUTA	180	DZ	R\$ 6,00	R\$ 1080,00
43	PÃO(FRANCES, BOLA, BAGUETE)- CASEIRO	16.500	UND	R\$ 0,60	R\$ 9.900,00
44	QUEIJO MUSSARELA – ITALAC	669	KG	R\$ 34,50	R\$ 23.080,50

45	SALSICHA HOT DOG EMBALAGEM 3KG – AURORA	370	KG	R\$ 10,90	R\$ 4.033,00
46	TOMATE – PIZZA DORO	288	KG	R\$ 8,40	R\$ 2.419,20
R\$ 122.343,00					

DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado data da sua assinatura com a devida eficácia após a publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

Ferreira Gomes-AP, 09 de dezembro de 2019
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
 Prefeito de Ferreira Gomes
 HASH: 2020-0116-0002-4347

Prefeitura Municipal De Pracuúba

CONTRATO Nº 001/2020

CONVÊNIO Nº 007/SDC-GEA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA- PMP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.22/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA P. FONSECA DE FARIAS- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.556/0001-49, e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2019, Processo nº 09082019/01-PMP, Convênio nº 007/2019-SDC/GEA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO”

2.1. O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIALELÉTRICOPARAMANUTENÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA. Fundamento Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos referentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para a referida contratação, ora contratada é de **R\$ 344.306,46 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O crédito destinado a efetivação da despesa, objeto do presente Contrato, ocorrerá a conta de recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste

Convênio, neste ato fixados em **R\$ 360.665,78(trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, sendo empenho inicialmente **R\$ 43.188,97(quarenta e três cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)** para o valor da primeira parcela que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I – **R\$ 360.665,78 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento de **CONCEDENTE**, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE0097, vinculada ao Programa de Trabalho nº 1421011545100352588160000 – Cooperação Financeira para os Municípios, à conta de recursos oriundos do tesouro Estadual, Fonte de Recurso 101, Natureza da Despesa 334041.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação presente terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, não cabendo prorrogação.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assim o presente Instrumento Contratual, **02 (duas) vias** de igual teor e forma.

Pracuúba/AP, 13 de janeiro de 2020.
 Belize Conceição Costa Ramos
 Prefeita do Município de Pracuúba
 CONTRATANTE
P. FONSECA DE FARIAS-ME
 CNPJ. 07.056.556/0001-49
CONTRATADA
 HASH: 2020-0115-0002-4314

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

AO 1º TERMO ADITIVO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Referente aos serviços funerários, para atender a Prefeitura de Pracuúba.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-PMP PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PMP.

A Prefeita de Pracuúba, Sra. Belize Conceição Costa Ramos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento, bem como seus aditivos;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do 1º termo aditivo do Anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, tendo sido aderida a ATA de Registro de Preços nº 001/2018-SEMAST;

Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Considerando que o Contrato será vantajoso para a Administração;

Considerando que os tramites para a contratação foram iniciados em tempo hábil;

Considerando que os serviços funerários são necessários para o cumprimento das finalidades precípua desta Prefeitura;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

Fica convalidado o Contrato de prestação dos serviços funerários, afim de atender as demandas da Prefeitura de Pracuúba, cujo extrato consta do Anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Pracuúba-AP, 14 de janeiro de 2020.

Belize Conceição Costa Ramos
Município de Pracuúba

CONTRATANTE

ANEXO ÚNICO
EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de prestação de Serviços Funerários, oriundo de processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 001/2018-SEMAST/PMT. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pracuúba. **CONTRATADA: Empresa: M. L. T. COSTA - EPP.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO TERRESTRE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E VIABILIZAR OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a contar de 28/08/2019 à 27/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019. ASSINAM: **Belize Conceição Costa Ramos** (Contratante) e **Manoel Lúcio Teles da Costa** (Contratado).

HASH: 2020-0115-0002-4312

Publicações Diversas

TOBIAS LAURINDO

CPF: 426.216.409-82

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA/AP, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental Única LAU-, Nº044/2015, para exercer atividade de Agropecuária no Empreendimento denominado AGROPECUARIA SAVANA, Localizado na Margem Esquerda da Rodovia AP 070, km 53, Município de Macapá-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

HASH: 2020-0120-0002-4510

PUBLICIDADE

JANEIRO
ROXO MÊS DE
COMBATE
À HANSENÍASE



Governo -Governador - Antônio Waldez Góes da Silva
Vice-governadoria- Jaime Domingues Nunes

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá-Diretor-presidente – Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-Diretora-presidente - Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
Agência de Fomento do Amapá -Presidente - Francisco de Assis Souza Costa
Agência de Pesca do Estado do Amapá-Diretor-presidente - Edson França dos Santos
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá -Diretor-presidente - Robson de Castro Teixeira

Amapá Previdência-Presidente - Rubens Belnimeque de Souza
Centro de Gestão da Tecnologia da informação -Diretor-Presidente - José Lutiano Costa da Silva
Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá -José Paulo Matias dos Santos
Companhia de Água e Esgoto do Amapá -Diretor-presidente - Valdinei Santana Amanajás
Companhia de Eletricidade do Amapá-Presidente interino da CEA - Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Controladoria-Geral do Estado -Controlador-Geral - Joel Nogueira Rodrigues
Corpo de Bombeiros Militar do Amapá -Comandante Geral - Coronel Wagner Coelho Pereira
Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá-Defensor-Geral - Diogo Brito Grunho
Delegacia-Geral de Polícia Civil-Delegado-geral - Antônio Uberlândio Gomes
Departamento Estadual de Trânsito-Diretor-presidente – Inácio Monteiro Maciel
Escola de Administração Pública-Diretor-presidente - Jorielson Brito Nascimento
Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Andreza de Melo Lima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Mary de Fátima Guedes dos Santos
Gabinete Civil-Chefe de Gabinete - Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional – GSI-Chefe da Casa Militar – tenente-coronel Claudio Braga

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -Diretor - Lucivaldo Monteiro da Costa
Instituto de Defesa do Consumidor-Diretor-presidente - Eliton Chaves Franco
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá -Diretor-presidente - Osvaldo Hélio Dantas Soares
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Diretor-presidente - Ruimarisa Pena Martins
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá -Diretora-Presidente – Neiva Lúcia da Costa Nunes
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -Diretor-presidente – Jorge Elson Silva Souza
Instituto de Terras do Estado do Amapá-Diretor-presidente – Julhiano Cesar Avelar
Junta Comercial do Amapá-Presidente - Gilberto Laurindo
Laboratório Central de Saúde Pública-Diretor - Nahon da Sá Galeno
Polícia Técnico-Científica-Diretor - Salatiel Guimarães
Procuradoria-Geral do Estado-Procurador-Geral - Narsen de Sá Galeno
Rádio Difusora de Macapá -Gerente-geral - Roberto Coelho do Nascimento

Secretaria de Estado da Administração -Secretária - Suelem Amoras Távora Furtado
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-Secretário - Rafael Pontes Lima
Secretaria de Estado da Comunicação -Secretário - Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretaria de Estado da Cultura -Secretário - Evandro Costa Milhomem
Secretaria de Estado da Educação -Secretária - Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretaria de Estado da Fazenda-Secretário - Josenildo Santos Abrantes
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-Secretária - Albanize Colares Caldas
Secretaria de Estado da Infraestrutura-Secretário - Alcir Figueira Matos
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-Secretário José Carlos Correa de Souza
Secretaria de Estado da Saúde-Secretário - João Bittencourt da Silva
Secretaria de Estado de Transporte-Secretário - Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-Secretário – Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-Diretor-presidente – José Renato Ribeiro
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-Secretário - José Rudney Cunha Nunes
Secretaria de Estado do Meio Ambiente -Secretário - Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretaria de Estado do Planejamento -Secretário - Eduardo Corrêa Tavares
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo -Secretária – Karla Marcela Fernandes Chesca
Secretaria de Estado do Turismo-Secretária - Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude -Secretário - Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres -Secretária - Renata Apóstolo Santana
Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Afrodescendentes-Secretário - Aluizo da S. de Carvalho
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-Secretária - Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas -Secretária – Eclêmilda Macial Silva
Sistema Integrado do Atendimento ao Cidadão -Diretora-geral - Luzia Brito Grunho
Superintendência de Vigilância em Saúde -Superintendente - Dorinaldo Barbosa Malafaia
Universidade do Estado do Amapá-Reitora - Kátia Paulino dos Santos



Cód. verificador: 10166748. Cód. CRC: 5F70A9B

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 20/01/2020 17:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

